



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

ATA N.º 50

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo Ana Cátia Marcelo Viegas, Pedro, servindo de Secretária desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia vinte e cinco de novembro, nos montantes de quatro milhões, setecentos e noventa mil, oitocentos e quatro euros e cinquenta e três centimos (Operações Orçamentais) e duzentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e cinco euros e noventa e três centimos (Operações de Tesouraria).-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

Usaram da palavra os seguintes Cidadãos:-----

Joaquim Catarino:-----
Informou que o circuito de Minibus não funcionou nos dias dois de Outubro e quinze de Novembro, o que causou um grande transtorno a todos aqueles que o utilizam;-----
Criticou o facto das paragens do minibus servirem, muitas vezes, para a descarga de

S.



R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

águas e barris de cerveja dos camiões, situação que é ignorada pelas forças policiais;----
 Relatou que as ruas de Olhão se encontram com muito lixo;-----
 Reivindicou a existência de uma sala acessível às pessoas com fraca mobilidade, no rés-
 do-chão do edifício da Câmara Municipal;-----

Maria Armanda Ramos:-----

Questionou se uma mera cópia da deliberação camarária é suficiente ou se é necessário outro documento para apresentar perante as autoridades, caso seja abordada no exercício da sua atividade, desenvolvida junto do grupo de artesãos autorizados a ocupar a Avenida, aos sábados;-----

Gilberto Silva:-----

Informou que esteve presente na Assembleia Municipal e que pretende perceber o porquê da decisão de colocação de nomes de ruas no Bairro Oito de Outubro e não na Quinta João de Ourém;-----

Questionou a posição da Câmara Municipal face à destruição do Pavilhão Municipal pelo mini tornado;-----

Indagou sobre a veracidade de uma afirmação proferida por um Vereador numa sessão de esclarecimentos, nomeadamente atestando que a Marina será aumentada até à Estação de Tratamento;-----

Questionou sobre o número de árvores que irão abaixo no Jardim Patrão Joaquim Lopes;-----

Alertou para a existência de um buraco, que já foi tapado cerca de umas dez vezes com alcatrão, nas quatro estradas, entre a Escola Paula Nogueira e antes da bifurcação da Galp, situação que merece tratamento urgente, atendendo a que só pode ter origem numa rotura de água ou de saneamento e pode até tratar-se de um caso de saúde pública;-----

Rosa Maria Caetano:-----

Relatou que partiu o braço no dia vinte e cinco de Agosto, que pretende ser ressarcida e que trouxe uma testemunha para atestar o que lhe aconteceu e para traduzir porque já fala mal o português, depois de tantos anos na França;-----

Ana Afonso:-----

Referiu que já havia reclamado, a vinte e quatro de Fevereiro deste ano, a propósito de um terreno sito na Rua Francisco Emílio Batista, na Fuseta, que se encontra cheio de lixo e ratos, tendo sido realizada uma desinfestação que inclusivamente matou alguns cães dos moradores, mas que não resolveu a situação de fundo, na medida em que o lixo continua a acumular-se e enquanto não for retirado, prejudica gravemente quem ali mora;-----

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

Que será disponibilizada uma autorização para os artesãos que se encontram a ocupar a Avenida, no sentido de solucionar a questão;-----

Que o Pavilhão Municipal será intervencionado de uma forma mais simples numa primeira fase, no sentido da solução para os estragos provocados ser célere, sendo que



S.

R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

posteriormente será apresentado um projeto de requalificação para aquele espaço;-----
Que, quanto à Marina, deverá ser consultado o projeto que está na Docapesca;-----
Que, quanto às árvores, algumas serão retiradas e o resto são suposições de quem gosta
de assustar as pessoas, sendo que, terão que aguardar pela apresentação do projeto
definitivo para os jardins;-----
Que o acidente descrito já está a ser tratado pelo serviço competente, pelo que logo que
a documentação seja analisada poderá ser acionado o seguro de responsabilidade civil,
não conseguindo, neste momento, informar com mais pormenor;-----Que a
Câmara irá proceder à limpeza do terreno identificado, e só depois notificar o seu
proprietário, no sentido de acelerar a resolução da situação reportada;-----

Vereador Carlos Martins, eleito pelo PS: -----

Explicou que, a intervenção junto do buraco da Galp terá de ser realizada em
profundidade e quando houver condições para o fazer, pelo que o que tem sido feito é
meramente provisório;-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou: -----

Que lamenta o falecimento de um funcionário desta autarquia, em circunstâncias que
ainda não foram possíveis de apurar;-----
Que já foi enviada uma comunicação dirigida à Caixa de Crédito Agrícola, a propósito
da autorização para aquisição da fração identificada;-----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

Referiu que gostaria de saber que obras são aquelas que se encontram a ser levadas a
cabo em Pechão, do lado direito, quando se vira para o campo de futebol, junto ao
ribeiro, onde estão a profundar, junto ao alcatrão;-----

Vereador Carlos Martins, eleito pelo PS: -----

Pronunciou-se no sentido de explicar que, pela descrição, ou se trata de um loteamento
particular aprovado para esse local ou, sendo do outro lado, talvez a limpeza da linha de
água, mas pode inteirar-se melhor sobre a questão;-----

Vereadora Domitília Matias, eleita pelo PSD: -----

Relembrou que ficou por enviar o link de acesso à plataforma onde é possível analisar a
questão das passadeiras;-----
Reforçou que, embora o acesso à Escola Paula Nogueira conte com duas passadeiras
sobreelevadas, a distância entre as mesmas é de trinta metros, não concordando com a
justificação técnica apresentada pelo Eng. Laranjo e sendo igualmente importante
manter a da Av. Bernardino da Silva;-----

S.



R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----
 Que, o link será disponibilizado novamente, se ainda não o foi, servindo precisamente para que seja emitida uma opinião política sobre a matéria.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

PROCESSO DE OBRAS:-----

PROCESSO NÚMERO CENTO E CINQUENTA E TRÊS DE DOIS MIL E SETE – CONSTRUÇÕES LAGARÇA S.A., na qualidade de proprietária, requereu o licenciamento administrativo para obra de construção de um edifício a levar a efeito na Urbanização Village Marina, lote um - Olhão. Foi notificada, através do ofício número quatro mil setecentos e noventa e quatro de dois mil e seis, para se pronunciar sobre a intenção de ser declarada a caducidade do projeto. Dentro do prazo estipulado não o fez pelo que deverá ser declarada a sua caducidade uma vez que não foi solicitada a emissão do referido alvará de construção deverá a licença (projeto) ser considerado caducado de acordo com o artigo septuagésimo primeiro do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco de mil novecentos e noventa e nove de dezasseis de dezembro, aletrado e republicado pelo decreto-lei número cento e trinta e seis de dois mil e catorze de nove de setembro. Encontra-se anexa á minuta da presente ata cópia da informação técnica. Deliberado por unanimidade dos votos declara a caducidade, nos termos da informação técnica.-----

DELIBERAÇÕES:-----

AMBIOLHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO E. M. - PROPOSTA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASETE - Presente a proposta mencionada em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Tomado conhecimento.-----

CLUBE ORIENTAL DE PECHÃO – PEDIDO DE APOIO – Presente um ofício subscrito pela instituição em título, através do qual solicita apoio para a realização do Corta-Mato do Algueirão a realizar junto à Zona Desportiva de Pechão no próximo dia três de dezembro, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos celebrar o contrato programa proposto, nos termos da informação técnica.-----

INFORMAÇÃO NÚMERO CENTO E QUARTENTA E NOVE – DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ENERGIA – REFORÇO DO VALOR ORÇAMENTADO PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS – CONSUMO DE ÁGUA - Presente a informação acima mencionada através da qual é solicitado o reforço do valor cabimentado aprovado pela deliberação de Câmara de três de fevereiro, para consumo de água. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente

S.



R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

ata. Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção do vereador eleito pela CDU, que apresentará declaração de voto, aprovar o reforço do valor cabimentado pela deliberação de três de fevereiro de dois mil e dezasseis, para consumo de água.-----

PROPOSTA DO VEREADOR ELEITO PELO BLOCO DE ESQUERDA – IVO MANUEL NETO MADEIRA CONCEIÇÃO – DELIBERAR A DEDUÇÃO DE PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO CIVIL, PELO MUNICIPIO DE OLHÃO, NO ÂMBITO DO PROCESSO NÚMERO CENTO E NOVE BARRA DEZ PONTO DOIS TAOLH – ÉVORA – DIAP – SEGUNDA SECCÃO – Presente a proposta mencionada em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia para que seja remetido para parecer jurídico do consultor Dr. Mendes de Moraes, no sentido deste se pronunciar sobre a dedução de pedido de indemnização civil só pode ser realizada nesta fase do processo, ou se, pelo contrário, o mesmo pedido pode ser realizado em fase posterior, caso a efetiva condenação se concretize.-----

INFORMAÇÃO NÚMERO QUATRO MIL CENTO E OITENTA DE DOIS MIL E DEZASSEIS - BIBLIOTECA MUNICIPAL – DOAÇÃO DE LIVRO - Presente uma informação subscrita pelo Técnico Superior Mário José Vicente Faria, na qual participa que a Senhora Floripes Silva Gomes pretende doar à Biblioteca Municipal o Título “Louvores do meu coração” de sua autoria, cuja cópia da informação e declaração de doação se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aceitar a presente doação.-----

INFORMAÇÃO NÚMERO QUATRO MIL DUZENTOS E QUINZE DE DOIS MIL E DEZASSEIS - BIBLIOTECA MUNICIPAL – DOAÇÃO DE LIVRO - Presente uma informação subscrita pelo Técnico Superior Mário José Vicente Faria, na qual participa que a Senhora Maria Gracinda Pereira pretende doar à Biblioteca Municipal o Título “A Caminhada” de sua autoria, cuja cópia da informação e declaração de doação se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aceitar a presente doação.-----

INFORMAÇÃO NÚMERO TRÊS MIL NOVECENTOS E SESENTA E SETE DE DOIS MIL E DEZASSEIS - BIBLIOTECA MUNICIPAL – DOAÇÃO DE LIVRO - Presente uma informação subscrita pelo Técnico Superior Mário José Vicente Faria, na qual participa que a Fundação Eng. António Almeida pretende doar à Biblioteca Municipal os livros identificados no ofício enviado, cuja cópia e encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aceitar a presente doação.-----

INFORMAÇÃO NÚMERO QUATRO MIL DUZENTOS E QUINZE DE DOIS MIL E DEZASSEIS - BIBLIOTECA MUNICIPAL – DOAÇÃO DE LIVRO - Presente uma informação subscrita pelo Técnico Superior Mário José Vicente Faria, na qual participa que a Senhora Maria Gracinda Pereira pretende doar à Biblioteca Municipal o Título “A Caminhada” de sua autoria, cuja cópia da informação e



S.

R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

declaração de doação se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aceitar a presente doação.-----

INFORMAÇÃO NÚMERO QUATRO MIL TREZENTOS E TREZE DE DOIS MIL E DEZASSEIS - BIBLIOTECA MUNICIPAL – DOAÇÃO DE LIVRO -

Presente uma informação subscrita pelo Técnico Superior Mário José Vicente Faria, na qual participa que Sebastião Manuel da Quinta Coelho pretende doar à Biblioteca Municipal o livro “A arte, o artista e a sociedade” da autoria de Álvaro Cunhal, cuja cópia da informação e declaração de doação se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos presentes aceitar a presente doação. O vereador eleito pela CDU ausentou-se da votação, pelas naturais razões de incompatibilidade.-----

LIGA DOS COMBATENTES – NÚCLEO REGIONAL DE OLHÃO – AQUISIÇÃO DE LIVROS -

Presente um ofício subscrito pela entidade em título, através do qual propõe a aquisição de cinquenta exemplares do livro “Memórias – Combatentes na Guerra do Ultramar”, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos presentes aceitar a presente doação. A vereadora eleita pelo PS ausentou-se da votação, por eventuais razões de incompatibilidade.-----

CASA DO POVO DO CONCELHO DE OLHÃO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO - ESCALADA DO CERRO (S. MIGUEL) -

Presente um ofício subscrito pelo Presidente da associação em título, através do qual solicita a atribuição de apoio financeiro para fazer face às despesas com a organização da Escalada do Cerro S. Miguel, prova de Atletismo que irá decorrer no próximo dia onze de dezembro e cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia no sentido de ser reencaminhado para a Divisão de Desporto para análise e eventual celebração de contrato programa.-----

CLUBE COLUMBÓFILO BIAS DO SUL – EMISSÃO DE DECLARAÇÃO –

Presente um ofício da entidade em título, no qual solicita a emissão de declaração reconhecendo a existência do columbódromo e a sua importância para a divulgação da modalidade e o impacto positivo na economia do concelho. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos emitir a declaração a solicitada.-----

AMBIOLHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO E.M. – PROPOSTA REVISÃO DO TARIFÁRIO PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASETE

Presente um ofício da entidade em título e cujo conteúdo é o acima referenciado. Encontra-se cópia em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos aprovar a presente proposta, com o voto contra do vereador eleito pelo BE que suscitou atempadamente, o impedimento desta votação por pessoas que pertencem aos Órgão Sociais da Ambiolhão e que declara apresentar declaração de voto, e a abstenção do vereador eleito pela CDU.-----



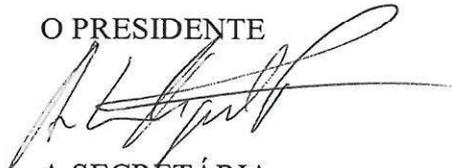
MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

AUCHAN PORTUGAL SUPERMERCADOS S.A. – EMISSÃO DE RECIBO DE DONATIVO – Solicita a entidade em título a emissão de um recibo no valor de mil, duzentos e setenta e sete euros. Deliberado por unanimidade dos votos incluir a presente matéria na Ordem do Dia e aceitar o referido donativo.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas onze horas e cinquenta minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE



A SECRETÁRIA





município de Olhão

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE

REQUERENTE: Construções Lagarça, S.A.

LOCAL: Urb. Village Marina - Lote nº 1 - Olhão

OBRAS: Comunicação Prévia (sem consultas externas)

Nº PROCESSO: 153 / 2007 (876)

Informação Técnica:

Face a informação da gestora do processo e uma vez que o requerente não se pronunciou na fase de audiência de interessados de acordo com o CPA, quanto à intenção de caducidade do pedido datado de 11/03/2008 e rejeição do pedido de renovação formulado a 24/04/2012, considera-se de:

- na sequência do ofício nº 4794 de 23/05/2012, ser efetivamente declarada a caducidade por parte da Câmara Municipal com base no artigo 71º do RJUE na sua redação atual;

e

- ser considerado deserto o procedimento de renovação de acordo com o artigo 132º do CPA na sua redação dada pelo Dec.-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro, por estar parado à mais de 6 meses.

À consideração superior.
Olhão, 21/11/2016


(Ana Frade, arqta)

Informação Interna

Requerente: Construções Lagarça, S.A.

Local: Urb. Village Marina, Lote nº 1, em Olhão

Assunto: Construção de edifício

Nº. Proc.º.: 153/2007

Nº. Req.: 876/2012

Serve a presente para informar que não foram dadas respostas aos ofícios 4794 e 4795, de 23 de Maio de 2012, pelo remeto o processo para parecer final.

Olhão, 18 de Novembro de 2016

A Assistente Técnica



Exmo. (a) Senhor(a)
A/C Presidente da Câmara Municipal de Olhão
Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 OLHÃO

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA
Of. n.º 758

DATA
14/11/2016

ASSUNTO: Instrumentos de Gestão Previsional 2017

Exmo.(a) Senhor(a),

Encarrega-me o Presidente do Conselho de Administração da Ambiolhão, E.M., nos termos do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto, de enviar os Instrumentos de Gestão Previsional para o exercício económico de 2017.

Com os meus cumprimentos,

Diretor Administrativo e Financeiro



(Nuno Miguel Virtuoso Mateus Pinto)



WWW.AMBIOLHAO.PT

Rua do Comércio, n.º 9 a 11, 8700-427 Olhão | TEL 289 720 000 FAX 289 720 009 | EMAIL geral@ambiolhao.pt

Table 1

Table 1: Summary of the data used in the study. The table shows the number of observations for each combination of variables. The variables are: Year (2000, 2001, 2002), Country (USA, Canada, Mexico), and Industry (Agriculture, Manufacturing, Services).

Table 1: Summary of the data used in the study. The table shows the number of observations for each combination of variables. The variables are: Year (2000, 2001, 2002), Country (USA, Canada, Mexico), and Industry (Agriculture, Manufacturing, Services).

Table 1: Summary of the data used in the study. The table shows the number of observations for each combination of variables. The variables are: Year (2000, 2001, 2002), Country (USA, Canada, Mexico), and Industry (Agriculture, Manufacturing, Services).

Table 1: Summary of the data used in the study. The table shows the number of observations for each combination of variables. The variables are: Year (2000, 2001, 2002), Country (USA, Canada, Mexico), and Industry (Agriculture, Manufacturing, Services).

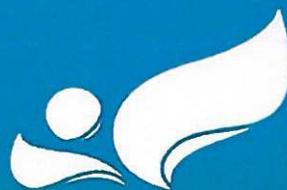
Table 1: Summary of the data used in the study. The table shows the number of observations for each combination of variables. The variables are: Year (2000, 2001, 2002), Country (USA, Canada, Mexico), and Industry (Agriculture, Manufacturing, Services).

Table 1: Summary of the data used in the study. The table shows the number of observations for each combination of variables. The variables are: Year (2000, 2001, 2002), Country (USA, Canada, Mexico), and Industry (Agriculture, Manufacturing, Services).

Table 1: Summary of the data used in the study. The table shows the number of observations for each combination of variables. The variables are: Year (2000, 2001, 2002), Country (USA, Canada, Mexico), and Industry (Agriculture, Manufacturing, Services).

Table 1: Summary of the data used in the study. The table shows the number of observations for each combination of variables. The variables are: Year (2000, 2001, 2002), Country (USA, Canada, Mexico), and Industry (Agriculture, Manufacturing, Services).

ambiolhã



ambiolhão

EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO EM

INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL
ANO DE 2017





INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

ANO DE 2017

Índice

I – OBJETIVO	1
II – ENQUADRAMENTO.....	2
III – MISSÃO, VALORES E ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA	3
Missão	3
Valores.....	3
Orientações Estratégicas	3
Adaptação ao Modelo Empresarial	3
Adaptação aos requisitos Legais	3
Princípios da Gestão	4
IV- ÁREAS DE AÇÃO	5
Atividades do Setor de Abastecimento de Água	5
Atividades do Setor de Saneamento	6
Atividades do Setor de Resíduos Urbanos.....	7
Atividades desenvolvidas no Âmbito dos Contratos Programa.....	7
Área de Intervenção	9
Sistemas e Processos.....	9
Qualidade & Ambiente.....	9
Sistemas de Informação	9
Recursos Humanos	10
V – ORÇAMENTO ANUAL DE INVESTIMENTO.....	11
VI – ORÇAMENTO ANUAL DE EXPLORAÇÃO	19
VII – ORÇAMENTO ANUAL DE FINANCIAMENTO	22
VIII – ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA.....	23
IX – BALANÇO PREVISIONAL.....	24

Senhores Acionistas

Excelentíssima Câmara Municipal,

Nos termos do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto, das demais disposições previstas no Código as Sociedades Comerciais e Estatutos da Ambiolhão E.M., vem o Conselho de Administração, apresentar o Plano de Atividades e Orçamento de Gestão Previsional, para o exercício económico de 2017.

I – OBJETIVO

Pretende-se com este trabalho apresentar e qualificar o desempenho da empresa para o exercício de 2017, mostrando os meios necessários à concretização dos objetivos definidos e aferir o seu equilíbrio financeiro.

Atualmente, e à semelhança do sucedido no ano anterior as orientações estratégicas passam pela adaptação do modelo empresarial às realidades das necessidades da população, nomeadamente no que se refere ao abastecimento de água, drenagem de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos.

Os pressupostos assumidos ao longo deste documento são consentâneos com aqueles apresentados nos modelos de desenvolvimento no exercício anterior, com os ajustamentos necessários de forma a adequar os mesmos à realidade do desenvolvimento do projeto empresarial iniciado em 2012.

Face a este cenário, serão apresentadas as demonstrações financeiras previsionais para 2017, que irão permitir aquilatar o equilíbrio financeiro da empresa dando-se cumprimento ao nº 5 do art.º, 40º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto.

II – ENQUADRAMENTO

A Empresa Ambiolhão E.M. foi constituída em 29 de Dezembro de 2010, tem a sua sede no Largo Sebastião Martins Mestre em Olhão. A empresa tem como atividades principais:

- - Distribuição de água para consumo doméstico e outros – abastecimento de água “em baixa”;
- - Recolha e drenagem de águas residuais urbanas – saneamento de águas residuais “em baixa”;
- - Recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final – gestão de resíduos urbanos “em baixa”.

A Ambiolhão E.M. é uma Sociedade Anónima de direito privado e capitais exclusivamente públicos, detidos na sua totalidade pela Câmara Municipal de Olhão com domicílio fiscal sito em Largo Sebastião Martins Mestre, freguesia e concelho de Olhão.

Para além das áreas citadas, a Ambiolhão E.M. presta outros serviços conexos, no âmbito de contratos-programa celebrados com a Câmara Municipal de Olhão, destacando-se:

- ✓ - Higiene e limpeza de espaços públicos do concelho;
- ✓ - Limpeza de praias e outras atividades de gestão de zonas balneares;
- ✓ - Controlo de pragas urbanas;
- ✓ - Limpeza, desobstrução e manutenção de linhas de água;
- ✓ - Desmatação de espaços públicos e recolha dos detritos resultantes;
- ✓ - Gestão dos sistemas de drenagem de águas pluviais;
- ✓ - Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios e eventos municipais.

No âmbito das suas áreas de atividade, a Ambiolhão E.M. articula as suas ações com as entidades gestoras dos sistemas “em alta” de abastecimento de água e saneamento – Águas do Algarve, S.A. e de gestão de resíduos – ALGAR, S.A..

Os serviços prestados pela empresa são regulados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos – ERSAR, que tutela este setor de atividade.

III – MISSÃO, VALORES E ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

Missão

Ambicionamos ser reconhecidos como o parceiro, cujo contributo para a melhoria das condições ambientais e de saúde pública é merecedor da confiança dos nossos Consumidores, Múncipes e visitantes do nosso concelho, assegurando um forte compromisso público de responsabilidade ambiental e social, garantindo um ambiente de trabalho de qualidade para os nossos colaboradores, que permitam otimizar a eficiência na sua gestão, com a missão de promover a melhoria contínua nos serviços prestados.

Valores

Merecer de todos quantos nos relacionamos, reconhecimento como empresa em que, valores, como Transparência, Competência, Eficiência, Responsabilidade e Qualidade, constituem os pilares fundamentais, da nossa atividade.

Orientações Estratégicas

Adaptação ao Modelo Empresarial

Com a empresarialização do Sector Empresarial Local, a Ambiolhão E.M. formaliza anualmente com o Município de Olhão, através de um Contrato Programa e de Gestão, no qual estão definidos os direitos e obrigações das partes, os objetivos a atingir e financiamento dos investimentos que o Município pretenda privilegiar.

Adaptação aos requisitos Legais

Prosseguir e adaptar os processos da empresa às recomendações da entidade que regula os serviços de águas e resíduos (ERSAR), prosseguindo de acordo com os normativos legais em vigor para o setor, garantindo o seu cumprimento dos padrões de qualidade e eficiência estabelecidos.

Princípios da Gestão

Princípio da sustentabilidade económico-financeira - Gerar e garantir os meios financeiros necessários ao desenvolvimento sustentado da empresa.

Princípio da transparência e comunicação - Cumprimento da atividade da empresa, disponibilizando com rigor toda informação relevante, permitindo o seu acesso, aos Consumidores e Municípios.

IV- ÁREAS DE AÇÃO

Atividades do Setor de Abastecimento de Água

Ao nível do sistema de abastecimento de água do concelho de Olhão, na qualidade de entidade gestora, a Ambiolhão E.M. desenvolve a sua atividade assegurando a gestão, operação e manutenção de todos os elementos que constituem o sistema (condutas, redes, ramais, válvulas e outros elementos da rede, reservatórios e estações elevatórias).

Neste âmbito, serão desenvolvidas algumas obras de remodelação de redes de abastecimento de água, que permitirão melhorar as condições de abastecimento à população, nomeadamente no Bairro da Cavalinha em Olhão (com a conclusão da empreitada iniciada em 2016) e na freguesia de Pechão, dois dos pontos do concelho até agora mais afetados pelo envelhecimento das infraestruturas.

A empresa dispõe atualmente de 340 km de rede de abastecimento de água, de 14 reservatórios e de 4 estações elevatórias, tendo algumas destas infraestruturas uma idade já avançada, que ronda os 50 anos. Para fazer face aos problemas daí decorrentes, o compromisso da Ambiolhão E.M. assenta numa manutenção eficaz das infraestruturas e numa aposta forte na remodelação de infraestruturas e sua substituição gradual.

Em 2017 e anos seguintes, serão executadas algumas obras de remodelação de reservatórios, sobretudo ao nível das suas componentes hidráulicas, o que permitirá uma operação e gestão mais eficiente.

A Ambiolhão E.M. dará continuidade ao trabalho já iniciado ao nível da deteção de fugas nas redes de abastecimento bem como na deteção de consumos ilegais, visando o objetivo da redução de perdas de água e aumento da eficiência do sistema. Com a conclusão do cadastro das infraestruturas, iniciado em 2016, que se prevê que venha a ocorrer no 1º semestre de 2017, estarão reunidas as condições para que esta empresa dê início à implementação de zonas de medição e controlo, com o controlo efetivo de caudais e pressão na rede, visando a redução de perdas.

Para além das metodologias atrás mencionadas, o aumento da eficiência do sistema será também procurado através da renovação do parque de contadores.

A qualidade da água fornecida aos consumidores continuará a ser uma prioridade, pelo que será implementado um rigoroso programa de controlo, previamente aprovado pela entidade reguladora (ERSAR), que contemplará a colheita de amostras e respetivas análises, numa rede de pontos que abrange toda a área do concelho de Olhão.

Atividades do Setor de Saneamento

A atuação da Ambiolhão E.M. ao nívél do sistema de saneamento de águas residuais do concelho de Olhão, na qualidade de entidade gestora, assenta na gestão, operação e manutenção dos sistemas de drenagem de águas residuais. Neste âmbito, assegura, com meios próprios, a manutenção das redes de coletores, ramais e estações elevatórias, através da desobstrução e limpeza dos coletores, atuando de forma curativa, sempre que surgem obstruções ou outras anomalias e preventiva, desenvolvendo trabalhos de limpeza aprofundada, nos coletores essenciais ao funcionamento do sistema.

A empresa tem também a seu cargo as funções de manutenção e operação dos sistemas de drenagem de águas pluviais, conferidas através do contrato programa celebrado com o Município de Olhão para a "Gestão e manutenção das infraestruturas de drenagem de águas pluviais".

A empresa dispõe atualmente de 140 km de redes de drenagem de águas residuais e de 5 estações elevatórias, tendo algumas destas infraestruturas uma idade já avançada, idade essa que ronda os 50 anos. Para fazer face aos problemas daí decorrentes, o compromisso da Ambiolhão E.M. assenta numa manutenção eficaz das infraestruturas e numa aposta forte na remodelação de infraestruturas e sua substituição gradual.

O cadastro das redes e a sua inserção em SIG (Sistema de Informação Geográfica) iniciado no presente ano de 2016 e cuja conclusão está prevista para o 1º semestre de 2017, permitirá iniciar o processo de gestão patrimonial de infraestruturas, condição essencial para o aumento de eficiênciã do sistema.

Em 2017 estão previstos investimentos ao nívél da ampliação das redes de drenagem em diversas zonas do concelho, projetos estes que foram abrangidos por uma candidatura ao programa POSEUR, obras que permitirão aumentar a população servidas por drenagem e tratamento de águas residuais.

Da mesma forma será dada continuidade aos trabalhos de inspeção de redes de drenagem, que visa a identificação e eliminação de interligações entre os dois sistemas (residual e pluvial), cuja existênciã tem implicações ao nívél da intrusão indevida de águas pluviais nos sistemas de tratamento, bem como o problema inverso, que conduz à presença de águas residuais nas redes pluviais e sua consequente descarga no meio recetor (Ria Formosa).

Atividades do Setor de Resíduos Urbanos

A Ambiolhão E.M. desenvolve também todas as atividades inerentes ao sistema de gestão de resíduos urbanos do concelho de Olhão, onde identifica como prioridade a melhoria das condições de deposição, recolha e transporte de resíduos.

Neste âmbito, executará investimentos ao nível da remodelação do parque de contentores, passando a servir gradualmente um maior número de zonas urbanas com equipamentos enterrados (tipo "ilhas ecológicas"). Esta medida visa a melhoria das condições de higiene e limpeza dos espaços públicos.

Será renovada e reforçada a rede de "oleões" (contentores para deposição de óleos alimentares usados) existente na área do concelho.

Ao nível da frota de recolha de resíduos, está previsto o reforço dos sistemas de recolha com grua e a renovação dos sistemas de compactação de algumas viaturas, o que promoverá uma recolha mais eficiente e uma redução dos custos de manutenção deste tipo de equipamentos.

Será também dada continuidade aos sistemas de recolha domiciliária de resíduos volumosos (vulgo "monos" e verdes), bem como ao desenvolvimento e divulgação da atividade do Ecocentro de Olhão.

Atividades desenvolvidas no Âmbito dos Contratos Programa

A empresa celebra com o Município de Olhão, anualmente, alguns contratos programa em áreas complementares às atividades nucleares atrás descritas, designadamente:

- - Gestão e manutenção das infraestruturas de drenagem de águas pluviais (cujas atividades já foram descritas juntamente com as atividades do setor de saneamento)
- - Desmatação e controlo de espécies vegetais infestantes, desinfestação de espaços públicos contra pragas urbanas e gestão de resíduos verdes
- - Conservação e manutenção da rede hidrográfica do Município
- - Limpeza de espaços urbanos
- - Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios e eventos municipais
- - Gestão de zonas balneares

Neste âmbito, serão desenvolvidas diversas atividades, de onde se destacam as mais relevantes:

- Serviços de desmatação, apoiadas com meios mecânicos, de forma a assegurar o corte de vegetação infestante nas zonas urbanas, incluindo, arruamentos, urbanizações e outros espaços públicos;
- Aplicação de produtos fitofarmacêuticos;
- Serviços especializados de desinfestação e controlo de pragas diversas em espaços públicos (ratos, baratas, moscas e mosquitos, pulgas, carraças e processionária);
- Gestão dos resíduos verdes produzidos pelos espaços verdes públicos;
- Limpeza das linhas de água integradas dentro dos limites dos perímetros urbanos da cidade de Olhão e freguesias; estes trabalhos contemplam o corte de canas e outra vegetação, a regularização dos leitos das ribeiras e a aplicação de produtos fitofarmacêuticos, para controlo do crescimento da referida vegetação;
- Reparações de redes de abastecimento de água e esgotos, incluindo respetivos dispositivos de utilização, em escolas, equipamentos desportivos (piscinas, estádio municipal, pavilhão), edifícios municipais, biblioteca, bombeiros municipais, alojamentos de habitação social, entre outros; são também instaladas as redes de águas e esgotos em diversos eventos, fornecidos os equipamentos para deposição de resíduos, serviços de recolha e transporte de resíduos, e assegurada a limpeza periódica dos recintos;
- Ao nível da gestão de zonas balneares, a Ambiolhão E.M. realiza diversos trabalhos preparatórios de limpeza das praias, assegurando a limpeza das diversas áreas balneares do concelho e dos respetivos acessos, bem como das instalações sanitárias que servem as praias.

Em resumo, toda a atividade desenvolvida pela empresa, desde o abastecimento de água, escrupuloso cumprimento dos contratos programa, até à entrega de águas residuais para tratamento e resíduos urbanos para deposição, assenta nas premissas de uma contínua renovação/manutenção das infraestruturas, nomeadamente nas águas e saneamento, deteção e reparação das perdas de água, cobertura total do serviço na área de intervenção, incremento do número de pontos para deposição seletiva otimizando rotas de recolha, garantindo o controlo de qualidade de todos os serviços prestados pela empresa.

Área de Intervenção

O universo de Consumidores da Ambiolhão E.M. é de sensivelmente 24.600 consumidores, distribuídos por serviços domésticos, e não-domésticos, abrangendo uma população residente de sensivelmente 45.000 habitantes distribuídos por uma área de cerca de 130 km².

Sistemas e Processos

Qualidade & Ambiente

A Ambiolhão E.M. como empresa municipal, responsável pela gestão dos referidos bens públicos, assume igualmente a sua ambição de otimização na prestação dos seus serviços, de forma sustentável. A Qualidade e o Ambiente são objetivos permanentes no dia-a-dia da empresa, pois só através destes procedimentos se conseguiram enormes ganhos económicos, sociais e ambientais.

Continuar e consolidar a implementação da Qualidade e Ambiente tendo como grandes objetivos:

- A divulgação e promoção, das vantagens inerentes à implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade;
- Conduzir a preparação dos serviços e da organização para a aplicação concreta das práticas da Qualidade;
- Melhorar continuamente a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiente da Ambiolhão E.M. promovendo o desenvolvimento de competências e a comunicação entre todos os colaboradores;
- Adaptação permanente das ferramentas de gestão próprias à integração da Qualidade como preocupação da gestão e organização.

Sistemas de Informação

A constante necessidade de nos adaptarmos a novos modelos de gestão, bem como, ao aumento das exigências por parte dos nossos Consumidores e Clientes, trará necessariamente a devida continuidade do processo de modernização dos sistemas de informação da empresa, privilegiando os sistemas que acrescentem valor aos serviços, que melhorem a relação entre a empresa e os seus Consumidores e Clientes, bem como os mais relevantes para os processos de tomada de decisão.

Recursos Humanos

A gestão dos Recursos Humanos será orientada no sentido de:

- Dotar o pessoal de nível de qualificação adequada ao desenvolvimento das atividades e ao cumprimento dos objetivos definidos, promovendo o incremento da produtividade;
- Interiorizar por parte dos trabalhadores os valores de orientação para o cliente;
- Criar oportunidades reais de desenvolvimento profissional, devidamente enquadradas na estratégia da empresa, estimulando o desenvolvimento individual das competências, a inovação, a criatividade e a ambição profissional;
- Implementação de um modelo de avaliação de desempenho profissional e definição do canal de divulgação dos resultados.

V – ORÇAMENTO ANUAL DE INVESTIMENTO

AA. Abastecimento de Água

AA.01 Reforço do abastecimento de água no perímetro urbano de Olhão

Grande parte da cidade de Olhão encontra-se ainda servida por redes de abastecimento de água de fibrocimento já envelhecidas e que necessitam de gradual substituição. Esta medida contribuirá para a melhoria da qualidade do serviço prestado à população, bem como para a redução de perdas de água do sistema. **Valor Orçamentado: 150.000€.**

AA.02 Reforço do abastecimento de água no perímetro urbano de Pechão

Nesta localidade verificam-se interrupções frequentes no abastecimento de água às populações, motivadas por ruturas nas redes e que originam um elevado nível de perdas de água e conseqüente ineficiência do sistema. O presente projeto, cuja extensão prevista de remodelação de rede ascende a cerca de 500 metros, contempla a substituição de um troço principal da atual tubagem em fibrocimento, por tubagem de maior diâmetro, em PVC o que permitirá resolver o problema que afeta os consumidores desta localidade. **Valor Orçamentado: 50.000€.**

AA.03 Reforço do abastecimento de água em Moncarapacho e Zonas rurais

Também na freguesia de Moncarapacho existem diversas zonas ainda servidas por redes de abastecimento de água constituídas por fibrocimento. Prevê-se a substituição de alguns troços, de modo a minimizar as perdas de água e as interrupções no abastecimento. **Valor Orçamentado: 40.000€.**

AA.04 Reabilitação do reservatório elevado do Pechão

Este reservatório apresenta deficiências ao nível da construção civil, tubagens e equipamentos, sendo necessária efetuar uma reabilitação estrutural do mesmo. A cuba de armazenamento de água apresenta já sinais de degradação sendo necessário realizar trabalhos de reparação. De forma a salvaguardar o sistema de abastecimento de água, é necessário proceder-se aos trabalhos de reabilitação deste reservatório. **Valor orçamentado: 125.000€.**

AA.05 Empreitada de substituição de troço conduta na Central Elevatória de Brancanes

Está identificada a necessidade de substituição de um troço da conduta de distribuição de DN 700 e respetivas válvulas de manobra, que apresentam já algum estado de degradação derivado da idade dos equipamentos. De forma a assegurar o bom funcionamento na distribuição de água nesta central elevatória, principal instalação de abastecimento de água da cidade, é necessário proceder-se à substituição da referida conduta e de 3 conjuntos de válvulas do reservatório R6. **Valor Orçamentado: 45.000€.**

AA.06 Empreitada de Reabilitação da componente hidráulica - Reservatório da Zona Baixa de Olhão

Este reservatório com perto de 50 anos de existência, apresenta diversas patologias e deficiências ao nível da construção civil, tubagens e equipamentos, que deverão ser reparadas, sob pena de se agravarem ou mesmo conduzirem a eventuais roturas, o que em última instância poderá vir a colocar em causa o abastecimento de água às populações servidas. De forma a salvaguardar o sistema de abastecimento de água, é necessário proceder-se aos trabalhos de reabilitação deste reservatório, estando previstos para 2017 os trabalhos referentes à componente hidráulica. **Valor orçamentado: 74.000€.**

AA.07 Empreitada de reparação da conduta do reservatório da Zona Alta

Este reservatório apresenta deficiências ao nível da construção civil, tubagens e equipamentos, sendo necessária efetuar uma reabilitação estrutural do mesmo. A conduta de descarga de superfície deste reservatório de água apresenta já sinais de degradação sendo necessário realizar trabalhos de reparação. De forma a salvaguardar o sistema de abastecimento de água, é necessário proceder-se aos trabalhos de reabilitação da referida conduta. **Valor orçamentado: 20.000€.**

AA.08 Automação de bombas e reforço de pontos de cloração

Nas centrais elevatórias e reservatórios estão identificadas necessidades ao nível Instalação de pontos de recloração, de sistemas de controlo automático de bombagem de água e melhoria das condições de iluminação nas infraestruturas. Estes investimentos são importantes para garantir a qualidade da água distribuída ao consumidor final, tornar o sistema menos dependente da ação humana e melhorar as condições de operação e de segurança nas instalações. **Valor orçamentado: 50.000**

AA.09 Aquisição de viatura de caixa aberta

Para o sistema de abastecimento de água está prevista a aquisição de uma viatura de caixa aberta. A aquisição desta viatura tem como objetivo a substituição de uma viatura que pela sua idade apresenta custos elevados de manutenção. **Valor orçamentado: 20.000€.**

AR. Águas Residuais

AR.01 Redes de coletores domésticos associados ao sistema de interceção de águas residuais do Concelho de Olhã – Nascente

Esta empreitada contempla a ampliação da rede de drenagem de águas residuais, estendendo a rede de coletores a diversas zonas rurais do concelho de Olhã, com uma extensão global de cerca de 20 km e uma população abrangida de cerca de 3.500 habitantes, distribuídos pelas zonas de Quelfes, Bias, Belo Romão, Quatrim e Murteira e Moncarapacho. Esta obra englobará também alguns sistemas elevatórios. Promoverá a melhoria da qualidade ambiental das zonas a servir e a melhoria da qualidade de vida da população abrangida. Obra inserida em candidatura apresentada ao programa POSEUR, que aguarda decisão. **Valor orçamentado: 1.412.175€.**

AR.02 Ampliação de rede de drenagem de águas residuais na zona norte e nordeste de Moncarapacho

Esta empreitada contempla a ampliação da rede de drenagem de águas residuais na zona norte e nordeste da freguesia de Moncarapacho. Trata-se de uma zona já servida por rede de abastecimento de água desde 2005, permitindo esta obra aumentar a população servida por infraestruturas de saneamento (ficarão servidos cerca de 300 habitantes), que serão ampliadas com uma extensão de cerca de 3.700 metros. Obra inserida em candidatura apresentada ao programa POSEUR, que aguarda decisão. **Valor orçamentado: 208.800€.**

AR.03 Ampliação da rede de drenagem de águas residuais da zona poente da cidade de Olhã

Esta empreitada promoverá a ampliação das redes de saneamento na zona poente da cidade, com interligação ao sistema interceptor de Pechão, permitindo ampliar a rede em algumas zonas ainda não servidas abrangendo um universo de cerca de 200 habitantes, e simultaneamente, resolver alguns problemas existentes que se traduzem em ineficiências do sistema, nomeadamente na zona da EN 125 e Caminho João da Terça. **Valor orçamentado: 220.000€.**

AR.04 Ligação da rede de saneamento do Monte de S. Miguel

A urbanização do Monte de S. Miguel é servida por uma estação de tratamento de águas residuais cuja operação e manutenção é efetuada pela Ambiolhão E.M.. Esta instalação tem algumas ineficiências de tratamento associadas ao tipo de ETAR (ETAR com leitos de plantas), verificando-se a descarga do efluente tratado na linha de água adjacente. Quer em termos ambientais, quer em termos operacionais, revela-se vantajoso desativar a ETAR e proceder à

interligação daquela rede ao intercetor do Cerro Azul, que se desenvolve a poente. Obra inserida em candidatura apresentada ao programa POSEUR, que aguarda decisão. **Valor orçamentado: 111.250€.**

AR.05 Trabalhos para correção de interferências em redes pluviais

Para assegurar a continuidade dos trabalhos (limpeza, inspeção e remodelação) desenvolvidos ao nível das redes pluviais e da identificação de anomalias nas ligações a estas redes, com o objetivo de reduzir e eliminar as afluições indevidas de águas residuais ao meio recetor (Ria Formosa, foi novamente conferida uma verba para estes trabalhos. **Valor orçamentado: 30.000€.**

AR.06 Empreitada de ligação da rede águas residuais - Quelfes

Após execução da rede de águas residuais na EN 398 em Quelfes, pretende-se em 2017 executar a ligação da Escola EB 1 de Quelfes, o que permitirá desativar o sistema de fossas sépticas existentes, dispensando as frequentes ações de limpeza e melhorando as condições de funcionamento daquele estabelecimento de ensino. **Valor orçamentado: 30.000€.**

AR.07 Remodelação da Estação Elevatória do Polidesportivo da Fuseta

Parte da Vila da Fuseta é servida por uma estação elevatória de águas residuais que se encontra localizada na zona ribeirinha. Esta infraestrutura apresenta diversas patologias ao nível dos elementos metálicos da obra de entrada, bem como, da componente elétrica, que necessitam de remodelação. **Valor orçamentado: 25.000€.**

AR.08 Aquisição viatura pick up 5 lugares para equipamento de desobstrução

Como complemento à atividade desenvolvida pelo setor de saneamento, pretende-se adquirir uma viatura ligeira de caixa aberta, onde possa ser acoplado um equipamento de desobstrução, o que permitirá aceder aos arruamentos mais estreitos dos núcleos urbanos, assegurando uma mais eficaz ação de desobstrução e limpeza. **Valor orçamentado: 20.000€.**

AR.09 Empreitada de rede saneamento para Bairro 16 junho norte

O Bairro 16 de Junho, em Olhão, apresenta diversas deficiências ao nível da rede de drenagem de águas residuais, que se traduzem em frequentes obstruções das redes, afetando as redes prediais nos pontos mais baixos. Parte dos coletores existentes desenvolvem-se ao longo da linha férrea, encontrando-se danificados, em parte resultante de atos de vandalismo. Esta infraestrutura carece de intervenção e remodelação, o que implicará a construção de novos coletores, o que permitirá melhorar as condições de vida da população abrangida. **Valor orçamentado: 65.000€.**

RU. Resíduos Urbanos

RU.01 Contentores Enterrados "Ilhas Ecológicas"

Prosseguindo-se o objetivo de promover um ambiente urbano mais agradável e limpo, convidativo para a adesão à deposição seletiva de resíduos, por parte dos utilizadores deste sistema (domésticos e comerciantes), está prevista a substituição dos equipamentos atualmente instalados. (contentores semienterrados para resíduos indiferenciados e contentores de superfície para recolha seletiva), por contentores enterrados. **Valor orçamentado: 75.000€.**

RU.02 Aquisição de oleões

Para dar cumprimento às obrigações legais relativamente à quantidade de contentores face à população existente no concelho, está previsto o reforço destes equipamentos. **Valor orçamentado: 10.000€.**

RU.03 Instalação/ Substituição de Gruas em Viaturas

Para o setor de resíduos está prevista a aquisição de duas gruas, sendo uma delas para instalar numa das viaturas de recolha de contentores enterrados e a segunda, para equipar uma viatura de recolha de contentores semi-enterrados, trazendo maior eficácia aos serviços e garantido uma recolha eficiente nos novos pontos de recolha previstos instalar no futuro. **Valor orçamentado: 50.000€.**

RU.04 Aquisição de compactador de 20 m³

Está identificada a necessidade de adquirir um compactador de 20 m³ de capacidade, para instalação sobre o chassi das viaturas de recolha de contentores semienterrados. A aquisição deste equipamento visa melhorar e aumentar a capacidade de recolha de resíduos. **Valor orçamentado: 20.000€.**

RU.05 Aquisição de contentores de 40m³

Está também identificada a necessidade de aquisição de dois contentores abertos de 40 m³ para instalação sobre a viatura pesada de recolha de monos e verdes, medida que visa a substituição de equipamentos já antigos, melhorando assim a capacidade de recolha deste tipo de resíduos. **Valor orçamentado: 10.000€.**

RU.06 Aquisição de viatura

Aquisição de uma viatura ligeira de caixa aberta, para reforço dos meios de recolha de monos e verdes, que substituirá uma das viaturas antigas que deixou de estar afeta ao serviço, por motivo de avaria. **Valor orçamentado: 20.000€.**

LU. Limpeza Urbana

LU.01 Aquisição de equipamento de limpeza de praias

Existe também a necessidade de substituição da atual viatura de limpeza de praias (limpeza do areal), que se encontra muito degradada face à sua idade avançada, incrementando assim a qualidade da limpeza do areal nas praias do concelho a partir da próxima época balnear. **Valor orçamentado: 55.000€.**

OI. Outros Investimentos

OI.01 Modernização Administrativa – Projeto SAMA

No sentido de otimizar, modernizar e capacitar os serviços administrativos da empresa e por esta via elevar o nível do serviço prestado a todos quantos se relacionam com a Ambiolhão E.M. foi submetida uma candidatura ao programa de Modernização Administrativa. Com a presente candidatura, preconiza-se realizar investimentos com a aquisição de serviços digitais para a gestão das operações nas áreas de atividade da empresa (portal através do qual poderão os Clientes, Municípes e público em geral comunicar alguma situação/incidente na área geográfica da intervenção da empresa), investimento em novas áreas do concelho de Olhão com Telemetria do Abastecimento de Água, investimento com a solução de desmaterialização dos processos internos da empresa, e por último investimento com a solução do portal de atendimento ao Cliente. **Valor orçamentado: 237.000€.**

OI.02 Instalações

Face à expansão dos serviços técnicos e administrativos, verifica-se a necessidade de alterar as instalações da sede da empresa para outro espaço, com áreas e layout mais adequado, nomeadamente quanto à área de atendimento ao público, hoje, manifestamente insuficiente face ao volume de solicitações e atendimentos diários realizados. A procura de um espaço (alugado) adequado é desde 2016 uma realidade, decorrendo o investimento que seguidamente se apresenta, da realização de obras de remodelação e adequação às necessidades da empresa. **Valor orçamentado: 125.000€.**

OI.03 Aquisição de viatura ligeira

Verifica-se a necessidade de aquisição de uma viatura ligeira de passageiros, para apoio aos serviços técnicos e administrativos da empresa. Estes serviços dispõem de uma única viatura, o que já se manifesta insuficiente face ao volume de trabalho a desenvolver no exterior. **Valor orçamentado: 10.000€.**

INVESTIMENTOS 2017

Designação do Investimento	Investimento Previsto	Programa de Investimento	Valor Comparticipado	Valor não Comparticipado
AA ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
AA.1	Reforço do abastecimento de água no perímetro urbano de Olhão	150 000,00 €		- € 150 000 €
AA.2	Reforço do abastecimento de água no perímetro urbano de Pechão	50 000,00 €		- € 50 000 €
AA.3	Reforço do abastecimento de água em Moncarapacho e zonas rurais	40 000,00 €		- € 40 000 €
AA.4	Reabilitação do reservatório elevado do Pechão	125 000,00 €		- € 125 000 €
AA.5	Empreitada substituição troço conduta R6	45 000,00 €		- € 45 000 €
AA.6	Reabilitação Componente hidráulica reservatório "zona baixa"	74 000,00 €		- € 74 000 €
AA.7	Empreitada reparação conduta reservatório "zona alta"	20 000,00 €		- € 20 000 €
AA.8	Automação de bombas, reforço de pontos de cloragem	50 000,00 €		- € 50 000 €
AA.9	Aquisição de viatura caixa aberta	20 000,00 €		- € 20 000 €
AR ÁGUAS RESIDUAIS				
AR.1	Redes de coletores domésticos associados ao sistema de interceção de águas residuais do concelho de Olhão - Nascente	1 412 175,00 €	(POSEUR) - Tx máx. 85%	1 200 349 € 211 826 €
AR.2	Ampliação de rede de drenagem de águas residuais na zona norte e nordeste de Moncarapacho	208 800,00 €	(POSEUR) - Tx máx. 85%	177 480 € 31 320 €
AR.3	Ampliação da rede de drenagem de águas residuais da zona poente da cidade de Olhão	220 000,00 €	(POSEUR) - Tx máx. 85%	187 000 € 33 000 €
AR.4	Ligação da rede de saneamento do monte de S. Miguel	111 250,00 €	(POSEUR) - Tx máx. 85%	94 563 € 16 688 €
AR.5	Empreitadas para correção de interferências em redes pluviais	30 000,00 €		- € 30 000 €
AR.6	Empreitadas ligação rede águas residuais	30 000,00 €		- € 30 000 €
AR.7	Remodelação estação elevatória polidesportivo Fuseta	25 000,00 €		- € 25 000 €
AR.8	Aquisição viatura pick up ara equipamento de desobstrução	20 000,00 €		- € 20 000 €
AR.9	Empreitada de rede saneamento para Bairro 16 junho norte	65 000,00 €		- € 65 000 €
RU RESÍDUOS URBANOS				
RU.1	Contentores Enterrados "Ilhas Ecológicas"	75 000,00 €		- € 75 000 €
RU.2	Aquisição Oleões	10 000,00 €		- € 10 000 €
RU.3	Instalação/ Substituição Gruas de Viaturas	50 000,00 €		- € 50 000 €
RU.4	Aquisição compactador	20 000,00 €		- € 20 000 €
RU.5	Aquisição contentores	10 000,00 €		- € 10 000 €
RU.6	Aquisição viatura	20 000,00 €		- € 20 000 €
LU LIMPEZA URBANA				
LU.1	Viatura limpeza de praias	55 000,00 €	(PROMAR) - Tx máx. 60%	33 000 € 22 000 €
OI OUTROS INVESTIMENTOS				
OI.01	Projeto SAMA	237 000,00 €	(SAMA) - Tx máx. 80%	189 600 € 47 400 €
OI.02	Mudança de instalações	125 000,00 €		- € 125 000 €
OI.03	Aquisição viatura ligeira	10 000,00 €		- € 10 000 €

RESUMO DO INVESTIMENTO 2017

Área de Atividade	Investimento Previsto	Com Programas de Financiamento	Valor Comparticipado	Valor não Comparticipado
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	574 000 €	Não	- €	574 000 €
ÁGUAS RESIDUAIS	2 122 225 €	Sim	1 659 391 €	462 834 €
RESÍDUOS URBANOS	185 000 €	Não	- €	185 000 €
LIMPEZA URBANA	55 000 €	Sim	33 000 €	22 000 €
OUTROS INVESTIMENTOS	372 000 €	Sim	189 600 €	182 400 €
INVESTIMENTO TOTAL	3 308 225 €		1 881 991 €	1 426 234 €

VI – ORÇAMENTO ANUAL DE EXPLORAÇÃO

O Orçamento Anual de Exploração evidencia os resultados da atividade prevista medidos através de previsões de um conjunto de rúbricas de custos, proveitos, receitas e despesas, obtidos pela atividade desenvolvida pela empresa. As previsões constantes no presente documento foram realizadas com base nos resultados apurados ao 3º trimestre do exercício económico de 2016.

GASTOS

➤ Custo das Matérias Vendidas e Matérias Consumidas (CMVMC)

Aquisição de água e materiais diversos para a ampliação e manutenção das redes de abastecimento de água e de saneamento, bem como outras matérias-primas e subsidiárias associadas para os serviços de resíduos urbanos, limpeza urbana e contratos programa.

➤ FSE (Fornecimentos e serviços Externos)

Ao nível dos fornecimentos e serviços externos, importa realçar que o aumento previsto nesta rubrica resulta essencialmente dos gastos com o serviço de saneamento de águas residuais, por via da não sujeição a IVA desta atividade e também, ainda que com menor expressão, do aumento da deposição de resíduos registado este ano e que se prevê aumentar nos próximos anos, e da taxa de gestão de resíduos a pagar no exercício económico de 2017, cujo aumento previsto no art.º 58 do Dec. Lei 82-D/2014, é de 16,67%. Importa igualmente realçar os aumentos subjacentes aos investimentos e os relacionados com a manutenção/gestão de frota, pelo facto da generalidade desta apresentar uma idade elevada dos seus veículos, como da alteração ao nível dos impostos indiretos previstos no Orçamento de estado, nomeadamente o aumento dos combustíveis.

➤ Gastos com o Pessoal

Estão previstas alterações significativas nesta rubrica, quer por via do nível remuneratório consagrado no Orçamento de Estado para 2017, quer pelo reforço de pessoal que a empresa terá de efetuar para fazer face aos investimentos que se propõe realizar.

➤ **Gastos de Depreciaçaõ e Amortizaçaõ**

Tendo em conta os investimentos realizados no exercício de 2016, bem como os investimentos previstos para o exercício económicó de 2017 conforme descrito no ponto V - Orçamento Anual de Investimento, estima-se um aumento significativo nesta rubrica de gastos.

➤ **Gastos de Financiamento**

Foram considerados como custos financeiros, as diferentes necessidades de financiamento associadas às aquisições resultantes dos investimentos a realizar, assim como os acordos de pagamento com fornecedores [Águas do Algarve]. Não obstante a necessidade de recursos a capitais alheios, prevê-se a diminuiçãõ desta rubrica, quer por via da amortizaçaõ da própria dívida, quer pela renegociaçaõ das taxas de juro do acordo de pagamento à empresa Águas do Algarve.

➤ **Perdas por Imparidade**

Estãõ considerados nesta conta as imparidades de saldos de clientes. Note-se que, o reconhecimento da imparidade relativo ao valor da reclamaçaõ efetuada à empresa Águas do Algarve, fica na sua totalidade contabilizado no exercício económicó de 2016.

➤ **Impostos**

Inclui o IVA suportado nas operações sobre as quais a entidade está excluída do direito a deduçãõ, bem como o I. Selo, o IUC e outras taxas referentes às atividades operacionais. Taxa de IRC de 21%.

RENDIMENTOS

Proveitos de exploraçaõ para 2017:

- **Vendas (abastecimento de água);**
- **Serviços Prestados de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos;**
- **Serviços Prestados - Contratos Programa;**
- **Subsídios à Exploraçaõ, do IEF, por via estágios e outras iniciativas de emprego a decorrer;**
- **Outros Rendimentos, pelos subsídios ao investimento relacionados com os equipamentos adquiridos no âmbito do Algarve21 Sistema do Apoio a Modernizaçaõ Administrativa e subsídios decorrentes das candidaturas e efetuar no exercício económicó de 2017.**

Vendas e Serviços Prestados	2017	2016
Venda de Água	2 229 214 €	2 198 436 €
- Venda de Água	2 229 214 €	2 198 436 €
Serviços Prestados	8 490 739 €	8 123 556 €
- Tarifas Variáveis e de Disponibilidade	6 125 870 €	5 819 207 €
- Taxas	292 198 €	236 255 €
- Outros Serviços	187 671 €	183 094 €
- Contratos Programa	1 885 000 €	1 885 000 €
- Limpeza de Espaços Urbanos	870 000 €	870 000 €
- Gestão E manutenção das infraestruturas de drenagem de águas pluviais;	260 000 €	260 000 €
- Desmatação e controlo de espécies vegetais infestantes, desinfestação de espaços públicos contra pragas urbanas e gestão de resíduos verdes;	275 000 €	275 000 €
- Gestão de zonas balneares;	255 000 €	255 000 €
- Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios e eventos municipais;	125 000 €	125 000 €
- Conservação e manutenção da rede hidrográfica do Município.	100 000 €	100 000 €

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODO	
	31.12.2017	31.12.2016
Vendas	2 229 214	2 198 436
Serviços Prestados	8 490 739	8 123 556
Subsídios à exploração	33 723	24 723
Ganhos/perdas imputadas de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		
Variação nos inventários da produção		
Trabalhos para a própria entidade		
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-2 269 799	-2 226 599
Fornecimentos e serviços externos	-4 293 147	-3 977 136
Gastos com o pessoal	-3 151 492	-2 975 199
Imparidade de inventários (perdas/reversões)		
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-56 959	-336 434
Provisões (aumentos/reduções)		
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizações (perdas/reversões)		
Aumentos/reduções de justo valor		
Outros rendimentos e ganhos	165 368	143 554
Outros gastos e perdas	-35 568	-31 568
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos	1 112 079	943 333
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-784 235	-626 376
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	327 844	316 957
Juros e rendimentos similares obtidos	1 627	4 127
Juros e gastos similares suportados	-234 269	-258 521
Resultado antes de impostos	95 202	62 563
Imposto sobre o rendimento do período	-19 992	-13 138
Resultado líquido do período	75 210	49 425

VII – ORÇAMENTO ANUAL DE FINANCIAMENTO

Prevê-se que o financiamento da empresa, seja suportado através dos cofinanciamentos previstos nos Programas Operacionais de acordo com a execução dos projetos conforme mapa resumo do investimento na pág. 18, e do recurso a capital alheio para os montantes não participados.

VIII – ORÇAMENTO ANUAL DE TESOURARIA

A informa  o dos Fluxos de Caixa permite-nos conhecer as fontes monet rias a que a empresa ter  acesso em 2017 e, por outro lado, verificar o destino que lhe ser  conferido.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

RUBRICAS	PER�ODO	
	31.12.2017	31.12.2016
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Recebimentos de clientes	13 494 229	12 220 684
Pagamentos a fornecedores	-9 905 877	-8 336 803
Pagamentos ao pessoal	-3 084 578	-2 864 389
Caixa gerada pelas opera��es	503 774	1 019 492
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	32 246	-73 326
Outros recebimentos/pagamentos	-812 833	-725 276
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (1)	-276 814	220 890
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tang�veis	-3 282 547	-175 786
Ativos intang�veis	0	-39 100
Investimentos financeiros	-1 984	-2 644
	-3 284 531	-217 530
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tang�veis		
Subs�dios ao investimento	1 856 994	170 246
Juros e rendimentos similares	1 627	4 127
	1 858 621	174 373
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (2)	-1 425 910	-43 157
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	1 986 271	0
Realiza��o de capital e de outros instrumentos de capital pr�prio		
Outras opera��es de financiamento		
	1 986 271	0
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-55 057	-377 668
Juros e gastos similares	-234 269	-258 521
Dividendos		
	-289 326	-636 189
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (3)	1 696 944	-636 189
Varia��o de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	-5 780	-458 456
Efeito das diferen�as de c�mbio		
Caixa e seus equivalentes no in�cio do per�odo	493 927	952 383
Caixa e seus equivalentes no fim do per�odo	488 148	493 927

IX – BALANÇO PREVISIONAL

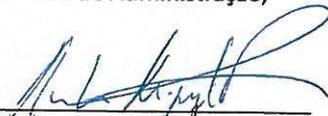
O Balanço Previsional apresentado em anexo, fornece-nos uma perspetiva patrimonial da empresa, evidenciando o conjunto de bens, direitos e obrigações que lhes estão afetos, em resultado da prossecução dos objetivos previstos.

RUBRICAS	PERÍODO	
	31.12.2017	31.12.2016
BALANÇO		
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	20 714 170	18 190 180
Ativos intangíveis	39 100	39 100
Outros ativos financeiros	7 605	5 621
	20 760 875	18 234 901
Ativo Corrente		
Inventários	100 335	98 867
Clientes	964 796	937 984
Adiantamentos a fornecedores		
Estados e outros entes públicos	123 425	150 190
Outras contas a receber	2 284 734	2 681 693
Diferimentos	42 836	42 020
Caixa e depósitos bancários	488 148	493 927
	4 004 274	4 404 681
Total do ativo	24 765 150	22 639 583
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital próprio		
Capital realizado	10 943 618	10 943 618
Resultados transitados	48 775	-649
Outras variações de capital próprio	1 856 994	62 097
Resultado líquido do período	75 210	49 425
Total do capital próprio	12 924 596	11 054 490
Passivo		
Passivo não corrente		
Financiamentos obtidos	4 751 360	3 021 098
Outras contas a pagar	2 760 099	4 360 099
	7 511 458	7 381 197
Passivo corrente		
Fornecedores	1 813 898	2 045 930
Estado e outros entes públicos	127 313	74 115
Financiamentos obtidos	1 453 907	1 252 955
Outras contas a pagar	915 234	813 542
Diferimentos	18 743	17 354
	4 329 095	4 203 896
Total do passivo	11 840 553	11 585 092
Total do capital próprio e do passivo	24 765 150	22 639 583

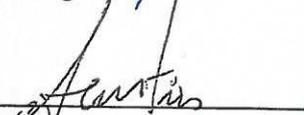
Nota: nos termos da Ata n.º 27 de 24 de agosto de 2016, foi aprovado o aumento de capital no montante de 10.603.617,60€ (dez milhões seiscentos e três mil seiscentos e dezassete euros e sessenta cêntimos).

Olhão, 14 de outubro de 2016

O Conselho de Administração,



António Miguel Ventura Pina



Carlos Alberto da Conceição Martins

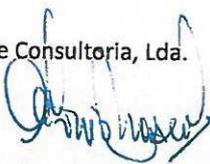


Eduardo Manuel da Cruz

O Contabilista Certificado

A. Mascote – Contabilidade e Consultoria, Lda.

Representada por:



António José Miquelino Mascote – Contabilista Certificado nº 2.212



OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Inscrita na OROC sob o n.º 23

Inscrita na CMVM sob o n.º 20161381

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
CARLOS A. DOMINGUES FERRAZ
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GRENHA

PARECER DO FISCAL ÚNICO

SOBRE

OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL

INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos da alínea j) do n.º 6 do art.º 25 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto - "Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais", apresentamos o nosso parecer sobre os instrumentos de gestão previsional para o exercício de 2017, da *AMBIOLHÃO - EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E.M.*, os quais compreendem o Balanço previsional em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 24.765.150 euros e um total de capital próprio de 12.924.596 euros, incluindo um resultado líquido de 75.210 euros), a Demonstração dos resultados previsionais por naturezas, e a Demonstração previsional dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, incluídos no "Instrumentos de Gestão Previsional – Ano 2016".

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidas nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

ÂMBITO

4. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação financeira contida nos instrumentos de gestão anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e

1/2

SEDE | HEAD OFFICE
Av. da Liberdade, n.º 245 – 8.º A, B e C
1250-143 LISBOA - PORTUGAL
Tel. (+351) 217 271 197
Fax (+351) 217 273 129

Delegação Centro | Center Branch
Av. 22 de Maio, n.º 24 - Escritório 3
2415-396 LEIRIA - PORTUGAL
Tel. (+351) 244 822 175
Fax (+351) 244 822 178

Delegação Norte | North Branch
Via Eng.º Edgar Cardoso, n.º 23
Ed. Tower Plaza - Escritório 5E
4400-676 VILA NOVA DE GAIA-PORTUGAL
Tel. (+351) 223 744 485
Fax (+351) 223 744 977

E-mail: geral@orasroc.pt

Web: www.orasroc.pt



OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Inscrita na OROC sob o n.º 23

Inscrita na CMVM sob o n.º 20161381

éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:

- a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:
- a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
 - a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
 - a apresentação da informação previsional;
- b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

5. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre os instrumentos de gestão previsional.

PARECER

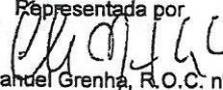
6. Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela empresa.

7. Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Lisboa, 30 de outubro de 2016

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por


Carlos Manuel Grenha, R.O.C. n.º 1266



Clube Oriental de Pechão

Fundado em 24 de Junho de 1949

Telefone e Fax. 289 707709

Pechão – 8700 - 180 Olhão

Exmo. Senhor
Dr. António Pina
Digne Presidente do Município de Olhão
Largo Sebastião Mestre, 1
8700 – 952 Olhão

N/Referência: 001CM/2016

Data: 2016/10/28

Assunto: XXXVII Corta - Mato do Algueirão

Exmo. Senhor

Pretende o Clube Oriental de Pechão, no prosseguimento do desenvolvimento e prática do Atletismo, promover mais uma vez a realização do Corta - Mato do Algueirão que já vai na sua trigésima sétima edição, estando agendado para o próximo dia 03 de Dezembro de 2016 nos terrenos anexos à "Zona Desportiva de Pechão", em simultâneo deverá decorrer o Encontro Algarve - Beja - Andaluzia nos escalões de Infantis, Iniciados e Juvenis, certos que é uma das maiores manifestações desportivas que ocorrem anualmente no nosso concelho.

Neste momento é a realização mais antiga da Associação Atletismo do Algarve para além do Grande Prémio dos Reis em Faro e do Cross Internacional das Amendoeiras em Flor.

Haverá provas para todos os escalões etários, de ambos os sexos, estimando-se a presença de cerca de quatrocentos atletas, oriundos de várias equipas de todo o país e alguns atletas estrangeiros, nomeadamente Espanhóis, vindo a prova a ser convenientemente divulgada.

Sabendo das dificuldades que várias entidades demonstram este ano devido à conjuntura nacional, onde o Município de Olhão não foge à regra, vimos por este meio solicitar a V. Ex^a um apoio financeiro excepcionalmente no valor de 750 € para fazer face às inúmeras despesas inerentes a uma organização do género.

Desde já nos colocamos à disposição para uma reunião com V. Ex^a para melhor explicarmos os nossos objectivos, se assim o desejar.

Certos de que o nosso pedido obterá junto de V. Ex^a., o melhor acolhimento, subscrevemo-nos com estima e elevada consideração.

Com os nossos cordiais cumprimentos, saudações desportivas.

A Direcção do COP

Vladimiro Sousa

Em Anexo: Previsão Orçamental do XXXVII Corta - Mato do Algueirão

Associação Desportiva, Recreativa e Cultural



Reunião Ordinária 16-11-2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CLUBE ORIENTAL DE PECHÃO – PEDIDO DE APOIO – Presente um ofício subscrito pela instituição em título, através do qual solicita apoio para a realização da XXXVIII edição Corta-Mato do Algueirão, a realizar junto à Zona Desportiva de Pechão no próximo dia três de dezembro, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Retirado da Ordem do Dia.-----

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 14343MGD/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	169 565,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	562 675,00
5	Compromissos assumidos	561 161,33
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	1 513,67
7	Compromisso relativo à despesa em análise	750,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	763,67

Data - 09-11-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 14343MGD/2016
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 13004/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	393 110,00
2	Reforços / Anulações	169 565,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	562 675,00
5	Compromissos assumidos	561 161,33
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	1 513,67
7	Compromisso relativo à despesa em análise	750,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	763,67

Data - 09-11-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

CALENDÁRIO REGIONAL 2016

DIA	COMPETIÇÕES REGIONAIS	ORG.	TIPO/ LOCAL	NACIONAIS/INTERNACIONAIS
OUTUBRO 2015				
11	III Mini + IV ½ Mamamaratona AAALG	AAALG	Estrada/ Portimão	
18	XIV Grande Prémio ADECT	ADECT	Estrada/Tunes	
25	Quarteira Beach Run	Free	Praia	
NOVEMBRO 2015				
7	V Cross de Quarteira	CDQ	Corta Mato/ Quarteira	
8	24ª X Milhas do Guadiana	CMVRSa	Estrada/ VRSA	34ª Corta Mato de Torres Vedras
15	Meia Maratona Cidade de Tavira	CBT/CMT	Estrada/ Tavira	Corta Mato Barcelos
22	1º G.P. Junta Freguesia São Gonçalo Lagos	SLB-F	Corta Mato / Lagos	25ª Corta Mato Cidade de Amora
29	I Meia Maratona do Algarve	CML/AAALG	Estrada/ Quarteira	
DEZEMBRO 2015				
5	XXXVI Corta Mato do Algueirão	COP/AAALG	Corta Mato/ Pechão	
6	Bombeiros Voluntários de Lagos	AHBVL	Estrada/ Lagos	
8	Km da Juventude	CDQ	Pista/ Quarteira	
12	Torneio de Abertura	AAALG	Pista/ Lagoa	
13	25ª Escalada do Cerro de São Miguel Campeonato Regional de Montanha	CPO AAALG	Estrada Moncarapacho	Campeonato Europa de Corta Mato (FRA)
19	São Silvestre de Stª Luzia Corrida do Natal do Olímpico	CRDS OCL	Estrada/ Stª Luzia (T) Estrada/ Lagos (M)	
20	Triatlo Técnico Regional + Provas Extra Grande Prémio de Natal em Faro	AAALG Xistarca	Pista/ Faro (M) Estrada/ Faro (M)	
25	NATAL			
26	5ª São Silvestre de Quarteira	Freechall	Estrada/Quarteira	
JANEIRO 2016				
1	ANO NOVO			
3	Torneio/Campeonato Regional de Marcha I Grande Prémio ATLETIS - Marcha	AAALG/ CAT	Estrada/ Tunes	
9	XLVI Grande Prémio dos Reis Campeonato Regional de Estrada I Corrida da Agua	AAALG	Estrada/ Faro	Meeting "Mario Moniz Pereira" – CAR
16	Campeonato Regional Inverno (1ª Jornada)	AAALG	Pista Coberta/ VRSA	Taça FPA Provas Combinadas Pentatlo Técnico – CAR
17	Campeonato Regional Corta Mato Longo (Juvenis/ Juniores/ Seniores/ Veteranos)	AAALG/ COP	Corta Mato/ Olhão	
23	Campeonato Regional de Inverno (2ª jornada)	AAALG	Pista/ Faro	Taça de Portugal Velocidade/Barreiras - Pombal Taça Portugal Marcha – Porto de Mós Campeonato Nacional de Estrada – Lisboa
24				Taça de Portugal de Saltos
30 - 31				Campeonato Nacional de Juvenis Pista Coberta - Pombal
31	Torneio/ Camp. Regional Corta Mato Curto III Cross Ana Dias	AAALG/ JFM	Corta Mato/ Faro	

DIA	COMPETIÇÕES REGIONAIS	ORG.	TIPO/ LOCAL	COMP. NACIONAIS/INTERNACIONAIS
ABRIL 2016				
2	Meeting CAT - ATLETIS	CAT	Pista/	
3	Grande Prémio de Estoi	CPE	Estrada/ Estoi	
6	Taça CNID – Desporto Escolar	DREALG	Sintético/ Tavira	
9	VXIII Taça ADECT	ADECT	Pista/	GP Internacional de Marcha de Rio Maior Torneio Nacional Provas Combinadas Campeonatos Portugal de 10.00 Metros Torneio Ibérico 10.000Metros - Maia
10	XV Milha Carlos Cabral	SLB-F	Pista/ Lagos	
	9º Grande Prémio de Alcoutim	CATCMA	Estrada/ Alcoutim	
12	Jogos de Quelfes	JFQ/AAALG	Pista/ Ayamonte	
15-16	Mega – Final Nacional	DREALG	Pista/ Lagoa	Mega – Final Nacional (Lagoa)
16 - 17	24 Horas – Strong Run	VN	Estrada/ Loulé	Torneio Nacional de Provas Combinadas – Rio Maior
17				Taça de Portugal de Montanha 1ª Jornada
	3ª Milha da Bela Vista	AABV	Pista / Lagoa	
24	I Corrida do Coração	CML/AAALG	Estrada/ Vilamoura	Taça do Mundo Maratona IPC Taça de Portugal de Montanha 2ª Jornada
25	DIA DA LIBERDADE			
25	XII Corrida da Liberdade/ Decathlon	CMP	Estrada/ Portimão	
30	Torneio de Lançamentos “José Custódio”	AAALG	Pista/ Faro	
	II Meeting Jovem – Prof. Carlos João	SFAD	Pista/ Faro	
	Trail Ossónoba	ATR	Trail/ Estoi	
MAIO 2016				
1	27º Grande Prémio Atletismo CRCDL	CRCDL	Estrada/ Lagos	Meeting Internacional de Lisboa
7	8º Meeting Vitor Tavares	CBF/AAALG	Pista/ Faro (T)	Taça do Mundo de Marcha – Cheboksary (UKR) Campeonato Nacional Universitário – Leiria
8	28ª Meia Maratona de Lagos	OCL	Estrada/ Lagos	Taça de Portugal de Montanha 3ª Jornada
	Blue Run	Dinâmica	Estrada/ Quinta Lago	
13-15				Campeonato Ibero-americano (Rio Janeiro)
14-15	Camp. Regional de Juvenis + Torneio Regional Olímpico Jovem (Juvenis) Torneio Regional Benjamins (1ª Jornada)	AAALG	Pista 14 – Quarteira (M) 15 – Lagoa (M)	
14	2ª Eco Meia Maratona de Vilamoura	Let´s Go	Estrada/ Vilamoura	
19-22				Campeonato Nacional de Desporto Escolar – Aveiro
20-22	Campeonato Europa Masters Non Estadia	ANAV/ AAALG/ FPA	Estrada/ Corta Mato VRSA	Campeonato Europa Masters Non Estadia
21				Festival de Estafetas/ Meio Fundo Taça de Portugal de Montanha 4ª Jornada
28-29	Torneio Regional de Iniciados + Torneio Regional Olímpico Jovem (Iniciados) + Torneio Regional Benjamins (2ª Jornada)	AAALG	Pista 28 – VRSA (T) 29 – Quarteira (T)	Campeonato Nacional de Clubes Apuramento – Setúbal Taça Clubes Campeões Europeus Pista (TUR)
29	2ª Corrida Cidade de Quarteira	FreeChall	Estrada/ Quarteira	

17				Taça Clubes Campeões Europeus Júniores
18	Maratona de Vilamoura (Estafeta)	VN/CML	Estrada/ Vilamoura	

DIA	COMPETIÇÕES REGIONAIS	ORG.	TIPO/ LOCAL	COMP. NACIONAIS/INTERNACIONAIS
OUTUBRO 2016				
2	XVI Grande Prémio ADECT	ADECT	Estrada/Tunes	
	Trail do Lince	ATR	Trail/ Silves	
9	IV Mini + V ½ Mamamaratona AAALG	AAALG	Estrada/	
23	Impossible Run	LF	Todo Terreno/ Lagos	
26-06				Campeonato Mundo Masters (Perth - AUS)
31	4ª Corrida/ Caminhada AHBV Lagos	AHBV	Estrada/ Lagos	

Relatório do Documento nº 14343

DATA DE IMPRESSÃO 23/11/2016

NÚMERO DE REGISTO 14343

TIPO REGISTO ENTRADA	REGISTADO NO DIA 07/11/2016
DOCUMENTO Nº	REMETENTE EXT.: CLUBE ORIENTAL DE PECHÃO
DATA 07/11/2016	TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR Isebastiao

ATUALIZADO Isebastiao

POR

ASSUNTO

XXXVII Corta - Mato do Algueirão e 11º Encontro Algarve - Beja - Andaluzia@

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Cablmento / Data: 09/11/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 09/11/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Deliberação / Data: 18/11/2016

Observações: Deliberação de Câmara de 16-11-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento Externo / Data: 21/11/2016

Observações: -

Conhecimentos do documento

Enviado por pfarinho, em 21/11/2016 11:54, para o Func. 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho e ainda não rececionado

Envlado por pfarinho, em 21/11/2016 11:54, para o Func. 803 - Sónia Correia Branco Santos Sousa e ainda não rececionado

Enviado por pfarinho, em 21/11/2016 11:54, para o Func. 2060 - Elsa Cristina Jesus Neto e ainda não rececionado

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 07/11/2016 15:43 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por Isebastiao Func.: 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 07/11/2016 17:05 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: É de mandar cabimentar e submeter para apreciação do executivo camarário.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 07/11/2016

Relatório do Documento nº 14343

DATA DE IMPRESSÃO 23/11/2016

NÚMERO DE REGISTO 14343

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (12) efetuado no dia 21/11/2016 11:54 para Serv: Gabinete Apoio à Presidência (Chefe de Gabinete)

Movimento efetuado por pfarinho Func.: 786 - Paulo Jorge Mendonça Farinho

Motivo: De acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2009, alínea d) n.º 1 do artigo 3º, podem beneficiar de concessão de apoios " As associações ou confederações de praticantes, de treinadores, de árbitros, bem como os clubes desportivos. " De acordo com a mesma legislação, os apoios financeiros a conceder, têm, obrigatoriamente, de ser titulados através da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

O Clube Oriental de Pechão (COP) enquadra-se no referido na alínea d) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009, pelo que poderá receber do Município de Olhão comparticipação financeira para o desenvolvimento desportivo através da celebração de contrato - programa.

No ofício enviado, o CPO justifica a necessidade de apoio devido à organização de prova desportiva - Corta-Mato do Algueirão - a realizar no dia 03 de dezembro nos terrenos anexos à "zona desportiva de Pechão", apresentando uma previsão orçamental de € 2140 (dois mil cento e quarenta euros).

No Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), temos no Subprograma III - Apoio a Atividades Pontuais - na alínea a) do n.º1 do artigo 24º, " Apoio à organização de eventos e competições desportivas". O PAAD específica, na subsecção I (Apoio à Organização de Eventos ou Competições Desportivas), artigo 25º seguinte:

" 1. O Município de Olhão apoiará, condicionado à sua disponibilidade financeira e orçamental e quando se revestir de interesse para o desenvolvimento desportivo do Município, as iniciativas das entidades desportivas locais que visem a organização de eventos ou competições desportivas.

2.O apoio a atribuir para efeitos do disposto no número anterior situar-se-á nos seguintes limites:

a.Provas de âmbito regional - 30% do orçamento total da prova até ao montante máximo de €750;

b.(...) "

A prova a organizar pertence ao quadro competitivo da Associação de Atletismo do Algarve (ver anexo 4), pelo que de acordo com o plasmado no PAAD o valor do apoio a conceder será de "30% do orçamento total da prova até ao montante máximo de €750", pelo que proponho a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o CDP no valor de € 642 (seiscentos e quarenta e dois euros).

Proponho, por último, que a execução do contrato-programa só se efetue após a entrega de relatório final sobre a execução do mesmo, com a apresentação, formal, das evidências que suportem o orçamento apresentado (cópias dos recibos de despesa).

À consideração superior,

Movimento (13) efetuado no dia 21/11/2016 15:53 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por ahsantos Func.: 1040 - António Humberto Camacho Santos

Despacho: Concordo. Submeta-se à aprovação pelo executivo camarário.

Autor do despacho: António Humberto Camacho Santos

Categoria: Chefe de Gabinete

Data de despacho: 21/11/2016

Movimento (14) efetuado no dia 22/11/2016 15:27 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 22/11/2016

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre o Município de Olhão e o Clube Oriental de Pechão, para Apoiar a Prova Corta-Mato do Algueirão



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município** ou **primeiro outorgante**;

E

O Clube Oriental de Pechão, com sede na Rua 25 de Abril, Sítio da Igreja, Pechão, 8700-180 Olhão, pessoa coletiva número 501088369, representado pelo seu Exmo. Sr. Presidente, Vladimiro Sousa, doravante designado por **COP** ou **segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea f) do artigo 23.º e na alínea v) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo visa apoiar a Prova Corta-Mato do Algueirão, que se realiza na zona desportiva de Pechão no dia 03 de Dezembro. O Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo referenciado enquadra-se no disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro e da alínea b) do n.º 1 artigo 24º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicação em edital camarário e cessa após o cumprimento das cláusulas 3ª e 4ª do presente contrato.

Cláusula 3.ª

(Direitos e Deveres do 1.º Outorgante)

A comparticipação financeira a prestar pelo Município, ao Clube Oriental de Pechão nos termos da cláusula 1.ª é de € 642 (seiscentos e quarenta e dois euros), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, será disponibilizada da seguinte forma:

- a) A atribuição de um apoio financeiro de € 642 (seiscentos e quarenta e dois euros), a ser pago, na totalidade após a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato-programa, com respetiva documentação de apoio (comprovativo das despesas);
- b) Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 4.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

- 1) Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de comparticipação nos termos constantes da proposta, apresentada ao Município, de forma a atingir os objetivos, nela expressos.
- 2) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa.
- 3) Entregar, em tempo útil, ao 1.º outorgante, o relatório de atividades que deve ser elaborado de acordo com o nº5 do artigo 19º do decreto-lei 273/2009 de 01 de Outubro.
- 4) Publicitar o Município de Olhão no seu equipamento de competição.
- 5) Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social.

6) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros).

7) Efetuar os seguros desportivos dos atletas e demais praticantes, treinadores e dirigentes, em conformidade com a legislação em vigor.

8) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 5.ª
(Ética Desportiva)

1. Para além dos deveres enunciados na cláusula anterior, a assinatura do presente contrato-programa vincula o 2.º outorgante a:
 - a) Promover a ampla divulgação do Código de Ética no Desporto através de ações de formação e de disseminação dos seus princípios, dirigidas a todos os agentes que, de alguma forma, se relacionem com o desporto, com especial incidência nos mais jovens;
 - b) Pautar a conduta de todos os seus elementos pelos valores da ética desportiva.
2. O 2.º outorgante obriga-se ainda a evidenciar no relatório de atividades a apresentar ao 1.º outorgante as ações/atividades promovidas visando a prossecução do disposto no número anterior.

Cláusula 6.ª
(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 7.ª
(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 8.ª
(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras, concedidas pelo 1.º outorgante, constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de

atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 9.ª
(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 10.ª
(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.ª, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subsequente.

Cláusula 11.ª
(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º 1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 12.ª
(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão ao 12 de Outubro de 2016.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ENERGIA

INFORMAÇÃO

DE Divisão de Construção, Manutenção e Energia	Nº 149
PARA Diretora de Departamento de Administração Geral	DATA 19/01/2016
ASSUNTO ESTIMATIVA ORÇAMENTAL - CONSUMO DE ÁGUA	

Relativamente aos consumos globais de água, produção de águas residuais e recolha de resíduos urbanos, serve a presente para informar que de acordo com Ambiolhão os valores a serem praticados para este ano, são os mesmos que vigoraram no ano anterior, mas Isto não invalida que a Ambiolhão, E.M. não venha a atualizar o seu tarifário no decurso do corrente ano, sendo que esse tarifário apenas produzirá efeitos após a sua publicação.

Neste sentido estima-se que para o ano de 2016 os valores para os consumos globais de água e produção de águas residuais sejam de aproximadamente € 530.000, (quinhentos e trinta mil euros), valor já com IVA à taxa legal em vigor.

Assim e para que possam ser desenvolvidos os necessários procedimentos administrativos relativos a esta despesa, remete-se a presente informação à consideração superior.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

INFORMAÇÃO NÚMERO CENTO E QUARTENTA E NOVE – DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ENERGIA – ESTIMATIVA ORÇAMENTAL DOIS MIL E DEZASSEIS – CONSUMO DE ÁGUA - Presente uma informação apresentando a estimativa orçamental para o ano de dois mil e dezasseis de consumo de água, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado aprovar o valor da despesa por maioria dos votos com a abstenção do vereador eleito pela CDU.-----

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP: 149SGD/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 020201 Encargos das instalações		
1	Dotação Inicial	300 000,00
2	Reforços / Anulações	461 600,00
3	Congelamentos / Descongelaamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	761 600,00
5	Compromissos assumidos	47 290,91
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	714 309,09
7	Compromisso relativo à despesa em análise	620 000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	94 309,09

Data - 21-11-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

AJDIRECTO: 149SGD/2016

Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 12198/2016

Orçamento para o ano de 2016		
Classificação Orgânica - 0103		
Classificação Económica - 020201 Encargos das instalações		
1	Dotação Inicial	300 000,00
2	Reforços / Anulações	461 600,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	761 600,00
5	Compromissos assumidos	47 290,91
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	714 309,09
7	Compromisso relativo à despesa em análise	620 000,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	94 309,09

Data - 27-01-2016

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Relatório do Documento nº 149

DATA DE IMPRESSÃO 22/11/2016

NÚMERO DE REGISTO 149

TIPO REGISTO INTERNO

REGISTADO NO DIA 19/01/2016

DOCUMENTO Nº

REMETENTE SERV: DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ENERGIA

DATA 00/00/0000

TIPO DE DOCUMENTO XINFORMAÇÃO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR sramos

ATUALIZADO POR amarques

ASSUNTO

Estimativa orçamental - Consumo de água

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 27/01/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 27/01/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo xDoc / Data: 04/02/2016

Observações: Deliberação de Câmara de 03 de fevereiro de 2016

Contém 1 anexo(s) do tipo Cabimento / Data: 22/11/2016

Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo Compromisso / Data: 22/11/2016

Observações: -

Conhecimentos do documento

Enviado por flmartins, em 19/01/2016 15:56, para o Func. 773 - Nísio Pedro Pedada Calvinho e rececionado em 21/01/2016 11:13

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 19/01/2016 15:51 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia

Movimento efetuado por sramos Func.: 724 - Sónia Patrícia Oliveira Fernandes Ramos

Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 19/01/2016 15:57 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por flmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins

Motivo: À consideração Superior.

Relatório do Documento nº 149

DATA DE IMPRESSÃO 22/11/2016

NÚMERO DE REGISTO 149

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (3) efetuado no dia 20/01/2016 22:34 para Serv: Serviço Financeiro

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (4) efetuado no dia 25/01/2016 17:34 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso

Movimento efetuado por tserodio Func.: 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo: Para providenciar.

Movimento (5) efetuado no dia 27/01/2016 13:56 para Serv: Serviço Financeiro

Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques

Motivo: Cabimento/compromisso n.º 149SGD no valor de €530.000,00 na classificação 0103 020201(anexo 1/2)

Movimento (6) efetuado no dia 27/01/2016 15:44 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por tserodio Func.: 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro

Motivo: Cabimento/compromisso efetuado. Informação do cabimento/compromisso em anexo.

Movimento (7) efetuado no dia 27/01/2016 15:49 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Face ao valor da despesa deverá ser remetido ao órgão executivo para aprovação. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (8) efetuado no dia 27/01/2016 17:54 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo: À próxima reunião.

Movimento (9) efetuado no dia 04/02/2016 16:32 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Para conhecimento e devidos efeitos em anexo envio a deliberação de Câmara de 03 de fevereiro de 2016.

Movimento (10) efetuado no dia 05/02/2016 14:59 para Serv: Divisão Administrativa e Contratação Pública

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Para informar face ao CCP.

Movimento (11) efetuado no dia 05/02/2016 16:51 para Serv: Departamento de Administração Geral

Movimento efetuado por ssilva Func.: 826 - Susana Maria Santos Silva

Motivo: Considerando que

- _ o abastecimento de água ao Município é feito, exclusivamente, pela Ambiolhão;
 - _ Que a Ambiolhão é ela própria uma entidade sujeita à aplicação do CCP nos termos do artº 2º nº 2 do código;
 - _ O disposto no artº 5 nº 1 do CCP, que isenta de procedimento prévio à luz do CCP todas as aquisições de bens ou serviços desde que não estejam sujeitos à concorrência de mercado, dadas as características e natureza da prestação.
 - _ Atendendo ao nº 2 do citado artº 5 não se aplicam as regras da tramitação do código à formação de contratos quando a entidade adjudicante exerça sobre a fornecedora um controlo análogo ao que exerce sobre os seus serviços e esta desenvolva o essencial da sua atividade em benefício da adjudicante;
 - _ Atendendo ainda ao nº 4 do citado artº 5 não se aplicam as regras da tramitação do código à formação de contratos, quando o contrato seja celebrado com entidade que é ela própria uma entidade adjudicante em virtude de beneficiar de um direito exclusivo de prestar o serviço a adquirir;
- Considero que se trata de contratação excluída, termos em que, se superiormente se concordar, basta para efeitos de celebração do contrato para abastecimento de água, a autorização da despesa, o cabimento e respetivo compromisso e sua integração nos fundos disponíveis.
- A exceção à contratação via CCP não invalida a sua publicitação no Portal Base no âmbito da contratação excluída.
- À consideração superior

Movimento (12) efetuado no dia 08/02/2016 10:26 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Concorde. À consideração do Sr. Presidente.

Relatório do Documento nº 149

DATA DE IMPRESSÃO 22/11/2016

NÚMERO DE REGISTO 149

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (13) efetuado no dia 08/02/2016 12:47 para Serv: Departamento de Administração Geral
Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina
Motivo: Concorde.

Movimento (14) efetuado no dia 10/02/2016 12:45 para Serv: Serviço Financeiro
Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins
Motivo: Para registo contabilístico.

Movimento (15) efetuado no dia 12/02/2016 17:30 para Serv: Secção de Contabilidade
Movimento efetuado por tserodio Func.: 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro
Motivo: Para providenciar.

Movimento (16) efetuado no dia 16/02/2016 16:42 para Serv: Secção de Contabilidade - Faturação
Movimento efetuado por mpeleira Func.: 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira
Motivo: para cumprimento dos despachos superiores.Para juntar ao processo a deliberação da Câmara.

Movimento (17) efetuado no dia 25/10/2016 15:48 para Serv: Serviço Financeiro
Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques
Motivo:
No cabimento/compromisso referente ao consumo de água foi comprometido o valor de €530.000,00, desse valor foi pago €418.488,30 estando por realizar €111.511,61 para os restantes meses (Setembro a Dezembro). Considerando a média mensal da faturação e o valor por realizar, solicito informação sobre se o montante é suficiente até ao final do ano.
À consideração superior.

Movimento (18) efetuado no dia 25/10/2016 16:56 para Serv: Departamento de Administração Geral
Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa
Motivo: Considerando a média mensal de faturação e o valor por realizar, é necessário informação pelo serviço respetivo, do valor a reforçar até ao final do ano. À consideração superior.

Movimento (19) efetuado no dia 25/10/2016 17:05 para Serv: Divisão de Construção, Manutenção e Energia
Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins
Motivo: Solicito informação do valor necessário até final do corrente ano.

Movimento (20) efetuado no dia 17/11/2016 11:59 para Serv: Departamento de Administração Geral
Movimento efetuado por fmartins Func.: 791 - Fernando Luís Laranjo Martins
Motivo:
Deverá considerado como média de facturação mensal o valor de €45.000,00 (c/ Iva incluído). Se temos 2 meses a considerar então deverão existir na rubrica aprox. €90.000,00.

Movimento (21) efetuado no dia 17/11/2016 14:42 para Serv: Secção de Contabilidade - Cabimento/compromisso
Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins
Motivo: Para análise de cabimento/compromisso.

Movimento (22) efetuado no dia 21/11/2016 10:12 para Serv: Serviço Financeiro
Movimento efetuado por amarques Func.: 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques
Motivo: Cabimento/compromisso reforçado de acordo com o indicado nos movimentos anteriores

Movimento (23) efetuado no dia 21/11/2016 10:21 para Serv: Departamento de Administração Geral
Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa
Motivo: Reforço cabimento/compromisso em anexo. Carece de aprovação do órgão.

Relatório do Documento nº 149

DATA DE IMPRESSÃO 22/11/2016

NÚMERO DE REGISTO 149

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (24) efetuado no dia 21/11/2016 10:59 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins

Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo para aprovação do reforço da despesa. À consideração do Sr. Presidente

Movimento (25) efetuado no dia 21/11/2016 11:00 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina

Despacho: À próxima reunião.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 21/11/2016



PROPOSTA

CONSIDERANDO QUE:

- a) No âmbito do processo de inquérito nº 109/10.2TAOLH que corre termos no DIAP - Évora - 2ª Secção, foi deduzida acusação contra o anterior Presidente desta Câmara Municipal e uma técnica do Município ainda em funções, pela prática, em co-autoria material, de um crime de prevaricação previsto e punido pelos artigos 1º, 2º, 3º alínea i) e art. 11º, da Lei nº 34/87 de 16 de Julho, com pena de prisão entre 2 e 8 anos;
- b) De acordo com a acusação cuja cópia se anexa, resultaram suficientemente indiciados nos autos que, como contrapartida pela não cedência da área de dezoito mil e sessenta metros quadrados, relativa a equipamento coletivo do Loteamento "Village Marina de Olhão", a sociedade comercial "Construções Largarça Lda" pagou à Câmara Municipal de Olhão a quantia de Euros 490.623,52, apurando-se, no entanto, que o montante corretamente calculado e efetivamente devido por tais contrapartidas seria de Euros 7.487.232,03 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois euros e três cêntimos)
- c) Por via dos factos praticados e descritos na douta acusação pública, o Município de Olhão foi lesado em Euros 6.996.608,73 (seis milhões, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e oito euros e setenta e três cêntimos) .
- d) O Município enquanto lesado tem o direito, e neste caso concreto, o dever legal de deduzir pedido de indemnização civil, uma vez que está em causa a delapidação do erário público.
- e) Se encontram presentemente em curso os prazos legais para que o Município possa deduzir o pedido de indemnização civil, nos termos dos artigos 74º e 77º nº 3 do Código de Processo Penal e, querendo, constituir-se assistente no supra referido processo.

CONSIDERANDO AINDA :

A ordem de grandeza dos montantes envolvidos, traduzida no gravíssimo prejuízo patrimonial causado ao Município pelas condutas descritas na acusação e bem assim,

a existência de prazos processuais em curso, entende-se que o presente assunto assume manifesta relevância e urgência para que seja incluído na ordem do dia da reunião de câmara do dia 23 de Novembro de 2016, ao abrigo do art. 5º nº 3 do Regimento da Câmara Municipal.

O Vereador eleito pelo Bloco de Esquerda, propõe :

a) que seja aprovada a inclusão da presente proposta na ordem do dia, ao abrigo artigo 5º nº 3 do Regimento da Câmara Municipal;

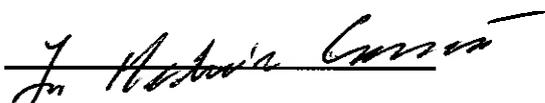
b) Seja deliberada a dedução de pedido de indemnização civil, pelo Município de Olhão, no âmbito do processo nº 109/10.2TAOLH - Évora - DIAP- 2ª Secção, com vista ao ressarcimento dos prejuízos patrimoniais sofridos e que de acordo com a acusação, se computam, no mínimo, em Euros 6.996.608,73 (seis milhões, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e oito euros e setenta e três cêntimos), com remessa urgente ao departamento ou serviços jurídicos competentes do município para os efeitos previstos na presente deliberação;

c) Aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do art. 57º nº 3 da Lei nº 75/2013.

Mais se propõe que, caso não seja admitida a inclusão da presente proposta na ordem do dia desta reunião, seja a mesma incluída na ordem do dia da próxima reunião de câmara a realizar.

Olhão, 22 de Novembro de 2016.

O Vereador eleito pelo Bloco de Esquerda,


João António Curran
Ivo Madeira



Comarca de Évora - Ministério Público
Évora - DIAP - 2ª Secção
Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc. Nº 109/10.2TAOLH
26128226

CONCLUSÃO - 11-11-2016.

(Termo eletrónico elaborado por Técnico de Justiça Auxiliar Paulo Frazão)

=CLS=

I- Vistos os autos.

II- Fls. 991: visto Informe que foi proferido despacho final, remetendo cópia do mesmo.

III- Nos presentes autos foi apensado o NUIPC 322/11.5TAOLH, cfr. despacho de fls. 71, cuja matéria apresenta conexão com os factos denunciados no âmbito do presente inquérito, sem contudo lhe aditar nada de significativo.

IV- Declaro encerrado o inquérito.

V- Dos Arquivamentos

Previamente a proceder-se à análise pontual de cada processo de obras particulares há desde já a referir que não obstante a detecção de actos ilegais, violadores de disposições de tutela da legalidade urbanística, com reflexos jurídico-penais, imputados às pessoas dos arguidos Ditzza Maria dos Reis e Francisco José Fernandes Leal e também por parte das "Construções Lagaça", em resultado das diligências de investigação, não se lograram apurar indícios suficientemente consistentes sobre quaisquer contrapartidas/vantagens patrimoniais ou não patrimoniais para a sua pessoa e que pudessem sustentar a imputação do crime de corrupção.



Comarca de Évora - Ministério Público

Évora - DIAP - 2ª Secção

Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc. Nº 109/10.2TAOLH

Assim, nesta parte, determino o arquivamento dos autos nos termos do art.º 277.º n.º do C.P.P..

Os presentes autos iniciaram-se com uma denúncia pelo grupo “SO!-Olhão!- Movimento de Cidadania Activa”, datadas de 26/01/2010 e 29/07/2010, dando conta de três situações distintas passíveis de consubstanciarem a prática de irregularidades/ilegalidades relativas a licenciamentos de obras particulares na Câmara Municipal de Olhão.

Estas situações reportam-se aos loteamentos de empreendimentos turísticos construídos em Olhão, denominados pelas nomenclaturas “Quinta João de Ourém”, “Village Marina de Olhão” e “Real Marina Hotel”.

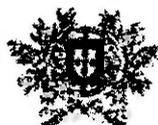
Os factos denunciados são susceptíveis de consubstanciar, em abstracto, a prática do crime de prevaricação, p. e p. pelo art.º 11.º da Lei n.º 34/87, de 16-7.

Assim, segundo a queixa apresentada por “Somos Olhão!- Movimento de Cidadania Activa” no loteamento existente na “Quinta João de Ourém” de que é promotor as Construções Largaça do grupo Bernardino Gomes, foram concedidos índices de construção superiores aos legalmente permitidos e não foram cumpridas as normas de cedências de área para a autarquia.

No loteamento “Marina Village” também do promotor “Construções Largaça”, foram também concedidos índices de construção superiores aos resultantes da aplicação dos normativos legais e violadas as cêrceas máximas permitidas.

No Licenciamento do “Real Marina Hotel”, ainda do promotor “Construções Largaça” o processo de aquisição do terreno não terá sido linear e na decisão de deferimento foram violadas as regras legais sobre volumetria e cêrceas máximas.

Dada a complexidade das matérias em causa no que concerne à legalidade das construções dos empreendimentos sítos na localidade de Olhão, nomeadamente “Quinta João de Ourém”, “Village Marina de Olhão” e “Real Marina Hotel” foi



Comarca de Évora - Ministério Público
Évora - DIAP - 2ª Secção
Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

realizada uma perícia com vista a aferir da sua legalidade tendo em consideração o PDM bem como outra legislação e instrumentos de gestão territorial em vigor à data das decisões. Proc.Nº 109/10.2TAOLH

Foram juntos aos autos:

- Processo de obras n.º 248/2004 referente ao empreendimento "Real Marina Hotel";
- Processo de Obras n.º 225/83 referente ao empreendimento "Village Marina de Olhão";
- Processo de Obras n.º 9913-A referente ao empreendimento "Quinta João de Ourém".

.....

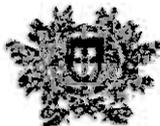
Foi ainda junto aos autos:

- comprovativo do pagamento da taxa de compensação pela não cedência de terreno para equipamentos colectivos e áreas verdes, referente à urbanização Village Marina no valor de € 490.623,52, cfr. fls. 123 e 124.
- listagem das liquidações do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis referentes às transmissões de prédios urbanos situados nas freguesias de Olhão e Pechão do concelho de Olhão, dos anos de 2004 a 2010, cfr. fls. 126 a 181.

No âmbito da investigação desenvolvida, foram analisadas várias situações relativas aos empreendimentos supra referidos, nomeadamente:

No que concerne ao empreendimento "Quinta João de Ourém", a investigação centrou-se na análise dos seguintes aspectos:

- qual o valor que na realidade deve ser considerado, ou seja, se se trata de 15,141 metros quadrados ou 15,190 metros quadrados que constam de fls. 3 (verso-tabela) do Anexo III e planta de fls. 9 também do Anexo III;
- com que base é que foi considerada na área cedida para equipamentos como parte do terreno a lotear já que essa área já se encontrava ocupada pelas instalações desportivas;



Comarca de Évora - Ministério Público

Évora - DIAP - 2ª Secção

Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc.º 109/10.2TAOLH

- qual a razão para se ter considerado uma área total urbanizável de 93,700 metros quadrados (Fls. 1 e 3 do Anexo III- 7 de Agosto de 2010) quando nas plantas do P.D.M. de Olhão que figuram no Anexo IV se verifica que a área urbanizável seria apenas de 78, 506 .

Quanto a estas questões foram inquiridos:

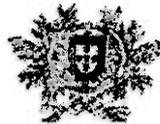
António José Carvalho Almeida Campos, autor do pedido de licenciamento e loteamento referente ao empreendimento denominado “Quinta João de Ourém”, referiu que a disparidade entre o valor que figura na tabela do verso de fls. 3 do Anexo III, nomeadamente 15,190 metros quadrados e que na realidade deveriam ser 15.141 terá a ver com um erro de cálculo.

A arquitecta da Câmara Municipal de Olhão, **Ditza Reis** e o Vice- presidente do referido município, **Luís Medeiros**, ambos referiram que esta diferença não terá sido detectada aquando da análise efectuada aos documentos em causa por parte do Município de Olhão.

Relativamente à questão de ter sido considerada a área cedida para equipamentos como parte do terreno a lotear, já que essa área já se encontrava ocupada por instalações desportivas, tanto **Ditza Reis** como **Luís Medeiros** declaram que estas instalações se tratam de uma cedência anterior ao Projecto, que nunca chegou a ser registada/regularizada pelo Município, mas que fazia parte da mesma propriedade.

Ambas as testemunhas indicaram que no Alvará de Loteamento n.º 134, constante de fls. 10/12 do Anexo IV, encontram-se descritas as condições em que a cedência foi efectuada, explicitando que os 34,250 metros quadrados se encontravam na posse da Câmara Municipal de Olhão desde 1979, ano muito anterior ao do início do processo em apreço, e que nesta área havia sido construído um pavilhão desportivo e um campo de futebol.

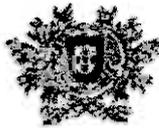
Efectivamente no alvará de loteamento n.º 134, emitido a 01.10.2003 pelo vice-Presidente, **Luís da Encarnação de Melo Medeiros**, refere-se :



Comarca de Évora - Ministério Público
Évora - DIAP - 2ª Secção
Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc. Nº 109/10.2TAOLH
“... ainda conforme planta III será cedida a esta Câmara, para integração no domínio público municipal a área de 28,404m² destinados a arruamentos, passeios e estacionamentos e ainda 11,361m² para espaços verdes de utilização colectiva.

A parcela de terreno a lotear com a área de 55.205m² encontra-se abrangida pelo PDM de Olhão, como espaço urbanizável de expansão I, será objecto de loteamento e obras de urbanização, ficando sujeita aos parâmetros urbanísticos constantes do art.º 59.º n.º 3 do Regulamento do P.D.M. que se encontram cumpridas através do mecanismo de compensação em espécie previsto no art.º 16, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, de uma área de 38.495 m² do qual 34.250m² se encontram na posse da Câmara Municipal desde 1979, área onde foi construído um pavilhão desportivo e um campo de futebol, inscrita na respectiva matriz urbana sob o artigo 1752, freguesia de Pechão; a restante área de 4.245m² a destacar do prédio misto inscrito na respectiva matriz rústica sob o artigo 35.º da secção J e urbana sob o art.º 20.º e 21.º, freguesia do Pechão, registado na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o n.º 1595/9910105, será cedida para integrar o domínio público municipal (cfr. fls. 8 e 9-vol. I)”.
Acerca das razões para ter sido considerada, por este projecto, uma área total urbanizável de 93,700 metros quadrados, quando nas plantas do P.D.M. de Olhão, que figuram no Anexo IV (fls. 4), se verifica que a área urbanizável seria apenas de 78,506 metros quadrados, a Arq.ª Dítza Reis explicou que a planta geral que consta de fls. 4 desse mesmo Anexo, se trata na realidade de uma planta síntese do P.D.M. a qual se encontra à escala 1/25000, não existindo nessa data quaisquer registos digitais, podendo ter ocorrido um erro na redução ampliação da escala. A Arq.ª Dítza Reis alegou que esta planta não se trata de um levantamento topográfico, pois não constam da mesma curvas de nível nem cotas, e acrescentou não se recordar de ter visto essa planta na altura em que apreciou o projecto, sendo certo que, não a levaria em conta em virtude da falta de rigor da mesma,



Comarca de Évora - Ministério Público
Évora - DIAP - 2ª Secção
Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc.º 109/10.2TAOLH

não sabendo inclusivamente explicar em que contexto foi esta planta junta ao processo.

A Arq.ª Ditza Reis declarou também que o valor de 93,700 metros quadrados apresentados no projecto, tratar-se-ia certamente de um levantamento topográfico levado a cabo pela empresa requerente.

Relativamente a esta questão o Arq.º António Campos declarou nunca ter tido conhecimento que a área urbanizável se tratasse de apenas 78,506 metros quadrados.

Por sua vez, o Vice-Presidente da Câmara, Luís Medeiros, alegou que a planta geral que consta de fls. 4 daquele anexo se trata de uma planta elaborada “provavelmente” a partir da planta de Ordenamento Síntese do P.D.M. elaborada à escala 1/25000, o que pode ter originado erros por parte de quem a desenhou, acrescentando que, relativamente ao valor de 93,700 metros quadrados apresentados no projecto, o mesmo se trata certamente de um valor de um levantamento topográfico levado a cabo pela firma requerente.

Apesar das diligências desenvolvidas no sentido de apurar sobre a existência do referido levantamento topográfico não foi possível confirmar o mesmo, ficando a dúvida acerca do verdadeiro motivo que originou a discrepância de áreas.

*

Quanto ao empreendimento “Village Marina de Olhão” a investigação centrou-se na análise de várias questões, nomeadamente:

- qual o índice máximo de utilização bruto considerado neste loteamento, sendo que de acordo com o relatório pericial terá sido , 1,0174 (fls. 61- Anexo V), ou seja ultrapassa o valor de 1 estipulado no art.º 49.º, n.º 3 alínea d)¹ (Fls. 88- Anexo V);

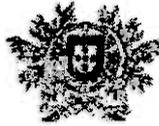
- disparidade entre o disposto no Art.º 84.^{o2} do P.D.M. para as áreas de cedência (fls. 91-Anexo V) e as áreas efectivamente consideradas (fls. 61-Anexo V).

¹ Art.º 49.º n.º 3 al. d) do RPDM “ (...) Na ausência de plano de ou de planos de pormenor, as operações de loteamento, novas construções, bem como alterações às construções existentes, ficam sujeitas às regras constantes no número seguinte.

As operações de loteamento urbano, destinados à habitação, comércio, serviços e equipamentos, excepto o disposto no número seguinte(...)

g) Índice máximo de utilização bruto: ≤1,0;

² Art.º 84.º Cedências



Comarca de Évora - Ministério Público

Évora - DIAP - 2ª Secção

Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc. Nº 109/10.2TAOLH

- porquê do excesso de área de construção (Índice Máximo de Utilização Bruto) em 1,057metros quadrados comparativamente com o que é permitido no P.D.M. de Olhão (Nota de fls. 61 -Anexo V e explicação de fls. 69 e 70).

- qual a justificação para o Índice Máximo de Utilização Bruto no Projecto ter sido considerado como sendo 1,24 (plantas de fls. 126 e 128do Anexo II) quando o P.D.M. se refere explicitamente que se trata do valor 1 (art.º 49.º ponto 3, alínea d) - Fls. 88-Anexo V);

- existência de duas informações contraditórias, a primeira data de 22/07/2004 e constante de fls. 21 do Anexo II e a segunda datada de 22/09/2001, a qual deu seguimento à aprovação em sede de reunião camarária de 29/09/2014 (comunicação de fls. 13) sem que neste espaço de tempo tenham sido entregues para o processo novos elementos.

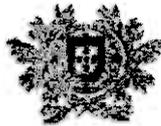
*

No que concerne à razão pela qual o índice máximo de utilização bruto considerado neste loteamento se tratou de 1,0174 ao contrário do valor de 1 estipulado no art.º 49.º do ponto 3 do P.D.M. de Olhão, o Arq.º António Campos explicou que em virtude do terreno em causa ter na altura uma área de instalações industriais que ocupava 3.000metros quadrados, instalações estas que acabaram por ser demolidas, de acordo com o mesmo P.D.M., mais propriamente com a alínea a) do ponto 4 do mesmo art.º 49.º, nesta área o índice máximo de utilização bruta se trataria de 2, sendo este o factor que permitiu o aumento do índice de 1 para 1,0174.

Esta explicação foi corroborada pela Arq.ª Dítza Reis sendo que o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Olhão, Luís Medeiros, referiu não se recordar desta situação em virtude da mesma ter sido tratada pela técnica da Câmara.

Acerca da disparidade entre o disposto no art.º 84.º do P.D.M. para as áreas de cedência, e as áreas consideradas no projecto em causa, o Arq.º António Campos declarou que esta diferença de 7 metros é muito pequena, tendo em conta

1- As parcelas de terreno destinadas à cedência para espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos terão as seguintes áreas de acordo com as classes de espaços a que se referem:
2- A) Espaço urbano e urbanizável:
3-



Comarca de Évora - Ministério Público
Évora - DIAP - 2ª Secção
Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc.Nº 109/10.2TAOLH

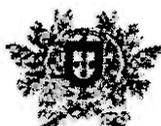
que se trata de uma área de 12900 metros quadrados, podendo tratar-se de um outro erro de cálculo, versão corroborada pela Arq.ª Dítza Reis.

Na sequência, foi António Campos questionado acerca da razão do excesso de área de construção em 1,057 metros quadrados comparativamente ao que é permitido pelo P.D.M. de Olhão, tendo este explicado que este acréscimo terá resultado do índice máximo de utilização bruto considerado neste loteamento ter sido 1,0174.

Quanto à razão de se ter considerado um valor de 1,24 (plantas de fls. 126 e 128) para o Índice de Utilização Bruto neste processo, António Campos referiu explicitamente que este índice deveria ser de 1,2, mas que do seu conhecimento, não só a Câmara de Olhão como qualquer outra Câmara tem por hábito aceitar qualquer valor que não chegue aos 1,25 como sendo 1,2 (aproximação por defeito), sendo assim o máximo valor considerado como 1,2 o valor de 1,24, valor que efectivamente utilizou.

No que respeita às informações técnicas elaboradas e assinadas pela Arq.ª Dítza Reis, as quais constam de fls. 12 e 21 do Anexo II, datadas de 22/07/2004 e 22/09/2004, tendo na primeira sido sugerido o indeferimento e na segunda a aprovação da mesma, a arquitecta da Câmara de Olhão explicou que foram entregues por parte da requerente, entre essas duas datas, alterações que vieram a viabilizar o projecto, nomeadamente o documento e plantas de fls. 25 a 31 do Anexo II, os quais datam de Agosto de 2004.

Por último, quanto ao empreendimento "Real Marina Hotel", a questão central analisada prendeu-se com a disparidade nas áreas de construção da cave, área bruta de construção, área total de construção, índice de construção, número de pisos em cave e números de estacionamento, entre o Pedido de Informação Prévia (vd. Valores da tabela de fls. 35 do Anexo VI), com o estipulado no Edital 48/2003 (Fls. 24 do Anexo VI), com o Projecto de Arquitectura posteriormente aprovado (cujos valores constam de fls. 63 do Anexo VI).



Comarca de Évora - Ministério Público
Évora - DIAP - 2ª Secção
Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc. Nº 109/10.2TAOLH

Inquirido **António José Almeida Campos**, referiu que relativamente às diferenças existentes entre vários parâmetros das áreas de construção previstas no Pedido de Informação Prévia e no Edital 48/2003 com o Projecto de Arquitectura tal situação não ocorre na área coberta de construção acima do solo, pois ao contrário dos 12.500 metros quadrados que figuram no PIP e no Edital, no Projecto de Arquitectura figura uma área menor de 12.498 m². Refere que, o que se verificou foi um acréscimo de área enterrada, nomeadamente de cerca de 1000 m², sendo que, esta área em acréscimo nomeadamente no piso -2 foi utilizada única e exclusivamente como área técnica de estacionamento. Contudo, refere que qualquer piso que se encontre enterrado ou de área técnica nunca é contabilizada para efeitos de área total de construção.

A este propósito a Arq.^a **Ditza Reis** referiu que em termos de área coberta acima do solo não existe uma grande diferença, pois ao contrário dos 12.500 metros quadrados que figuram no edital e no Pedido de Informação Prévia, no Projecto de Arquitectura figura uma área menor de 12.498 metros quadrados.

Referiu ainda que apenas ocorreu um acréscimo de área de construção enterrada, mas que em virtude de não existirem condicionantes no P.D.M. em termos de área para construção em parcelas não existia qualquer problema na alteração entre o Pedido Inicial e o Projecto de Arquitectura.

..*

Assim, da análise dos relatórios periciais, e das inquirições resulta suficientemente esclarecidas as irregularidades aí elencadas, sendo que as mesmas podem ser consideradas pouco relevantes, até porque os próprios técnicos assumem que algumas resultam de pequenos erros de cálculos, outras estão contempladas nos planos de ordenamento do território da localidade de Olhão.

Já quanto ao processo da “Quinta João de Ourém” no que concerne à discrepância da área urbanizável, efectivamente não se conseguiu localizar nenhum levantamento topográfico apresentado pelas “Construções Largaça” ou até pela própria Câmara de Olhão.



Comarca de Évora - Ministério Público

Évora - DIAP - 2ª Secção

Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc.Nº 109/10.2TAOLH

Parece-nos plausível a justificação apresentada no que respeita à falta de rigor que a planta que se encontra junto ao processo acarreta pois não se encontrando a mesma cotada é susceptível de, com elevado grau de certeza, conduzir a erros de áreas.

Fica, assim, a dúvida relativamente ao que esteve na base da referida divergência de áreas que implicou um acréscimo em termos de área de construção efectiva de 8.357m² e de área do loteamento de cerca de 2.463m².

*

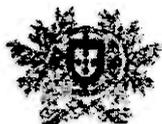
Por se considerar que não foram indicados nem se lograram apurar quaisquer outras testemunhas ou outros elementos de prova com relevo para o apuramento da verdade material, ponderado todo o material probatório referente à factualidade agora descrita e analisada entendemos que não se nos afigura estarem reunidos indícios suficientes para imputar a prática de qualquer dos aludidos crimes às pessoas dos arguidos Francisco José Fernandes Leal e de Ditzza Maria Dias Reis, nem a qualquer outra, nos termos e com os limites supra expostos.

Temos correto o entendimento que a dedução de uma acusação se terá de basear, quer quanto à verificação do crime quer quanto à sua autoria, em factos objectivos susceptíveis de constituírem indícios válidos, sob pena de cairmos no facilitismo de imputações infundadas, com o qual não podemos pactuar.

Uma eventual acusação por tal matéria iria ter, muito provavelmente, como resultado final, uma absolvição em sede de julgamento.

Face a este circunstancialismo e sem mais considerandos, porque não existem outros elementos que possam contribuir para formar e consolidar a nossa convicção acerca dos factos denunciados, à luz do critério definido pelo art.º 283º, n.º 2 do Código de Processo Penal, determino o arquivamento dos autos em relação a tais matérias e factos, nos termos do disposto no art.º 277º, n.º 2 do Código de Processo Penal.

*



Comarca de Évora - Ministério Público
Évora - DIAP - 2ª Secção
Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc. Nº 109/10.2TAOLH
Cumpra o disposto no art.º 277º, ns.º 3 e 4 do Código de Processo Penal, comunicando o presente despacho aos arguidos Francisco José Fernandes Leal e de Ditzza Maria Dias Reis; comunique ao denunciante/assistente.

*

VI-NOTA PRÉVIA

I. Cálculo da taxa de compensação

O cálculo das cedências do Loteamento “Village Marina de Olhão” (alvará de loteamento n.º 2/2007) decorre:

- n.º 4 do n.º 3 do art.º 47.º, alínea b) do n.º 4 e n.º 5 do art.º 49.º e art.º 84.º do Regulamento do RPDM de Olhão- Regulamento 15/2008, Diário da República- 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro;
- n.º 4 do art.º 44.º do Decreto-Lei n.º 177/2001, 4 de Junho;
- art.º 29.º e 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Olhão, Aviso 9090/2002(2.ª Série)- AP de 29.10.2002

Dados do alvará de loteamento n.º 2/2007, e com relevância para o cálculo da compensação, resulta:

- n.º de fogos e de outras unidades de ocupação= 390 fogos+20 unidades comerciais=410;
- Área afecta a contrapartida pela não cedência=18070m2;
- Quadro de cedências e Quadro Síntese de Edificabilidade, constantes na Planta Síntese Final do Loteamento (desenho n.º 2, esc 1/1000, Maio de 2007, cfr. Anexo 6 e 7 do Relatório de Peritagem).

Assim,

o valor em numerário da compensação relativa à não cedência de espaço para Equipamento Público devida ao município obedecia à seguinte fórmula:



Comarca de Évora - Ministério Público
Évora - DIAP - 2.ª Secção
Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc.Nº 109/10.2TAOLH

$C = C1 + C2$

C- é o valor total da compensação devida ao município.

C1- é o valor da compensação devida ao Município quando não se justifique a cedência, no todo ou em parte, de áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva ou à instalação de equipamentos públicos no local;

C2- é o valor da compensação devida ao Município quando o prédio já se encontre servido pelas infra-estruturas referidas na alínea h) do art.º 2.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16.12³

- a) O cálculo do valor de C1- o cálculo do valor de C1 resulta da aplicação da seguinte fórmula:

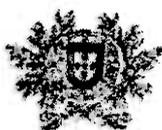
$$C1 = \frac{K1 \times K2 \times A1(m^2) \times V}{10}$$

10

K1= 0,015 (indicado no quadro com a epígrafe Zonas do art.º 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Olhão (Aviso n.º 9090/2002 (2.ª Série)- AP, de 29.10.2002. Decorre da alínea a) do n.º 3 do art.º 47.º do Regulamento do P.D.M. de Olhão- Espaço Urbano Estruturante 1 (cidade de Olhão)) .

K2= 0.60 (indicado no quadro com a epígrafe Índice de Utilização do art.º 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Olhão (Aviso 9090/2002) 2.ª Série- AP, de 29.10.2002. Decorre da alínea b) do n.º 4 do art.º 49.º do Regulamento do P.D.M. de Olhão;

³ À data da emissão do Alvará2/2007, de 27 de Abril, o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16.12 tinha sido alterado pela redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04.06.



Comarca de Évora - Ministério Público
Évora - DIAP - 2ª Secção
Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

A1(m2)= 18 070m2 (decorre do plasmado no Alvará n.º 2/2007, de 27 de Abril de 2007, emitido pela C.M.O. e no Quadro de Cedências constantes da Planta de Síntese Final do Loteamento (desenho n.º 2, esc. 1/1000, Maio de 2007). Proc.Nº 109/10.2TAOLH

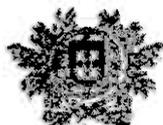
V= 175€ (decorre da indicação expressa constante no art.º 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Olhão (Aviso 9090/2002) 2.ª Série- AP, de 29.10.2002).

- b) Cálculo do valor de C2- quando a operação de loteamento preveja a criação de lotes cujas construções a edificar criem servidões e acessibilidades directas para arruamentos existente(s) devidamente pavimentado(s) e infra-estruturado(s), será devida uma compensação a pagar ao município, que resulta da seguinte fórmula:

$C2=K3 \times K4 \times A2(m2) \times V$, em que:

$K3= 0,10 \times 410$ (390 fogos+20 unidades comerciais=41 (decorre da adição das colunas n.º de fogos+ n.º máximo de unidades comerciais constantes do Quadro Síntese final do loteamento (desenho n.º 2, esc. 1/1000, Maio de 2007)

$K4= 0,03+(0,02 \times 5)=0,13$ (decorre do n.º de infra-estruturas existentes neste caso=5 (rede pública de saneamento ; rede pública de águas pluviais; rede pública de abastecimento de água; rede pública de energia eléctrica e de iluminação pública; rede de telefones e ou gás);



Comarca de Évora - Ministério Público
Évora - DIAP - 2ª Secção
Av. D. Mameel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc. Nº 109/10.2TAOLH

A2= 8024m² (decorre da fórmula de cálculo plasmada no art.º 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Olhão (Aviso 9090/2002) 2.ª Série- AP, de 29.10.2002);

V= 175 euros (decorre da indicação expressa constante no art.º 30 do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Olhão (Aviso 9090/2002) 2.ª Série- AP, de 29.10.2002);

II. Consigna-se ainda que, nos presentes autos se vai imputar um crime de prevaricação, p. e p. pelo art.º 11º, n.º 1, em articulação com o art.º 1º, 2º, e 3º, n.º 1, al.ª i), todos da Lei n.º 34/87, de 16 de Julho, na redacção vigente, a uma funcionária da Câmara Municipal de Olhão, concretamente à então Directora da Divisão de Gestão Urbanística no Município de Olhão, de nome Ditzia Maria dos Reis, sendo que formalmente esta não tinha, como não tem, a qualidade de titular de cargo político para efeitos dos arts.º 2º e 3º do mesmo diploma legal, designadamente a qualidade de Presidente da Câmara ou vereador com competência decisória delegada.

Sustenta-se tal opção por estar em causa uma actuação em sede de co-autoria, intuindo-se que esta funcionária estaria concertada com o decisor político, tendo consciência de colaboração com aquele, contribuindo de forma decisiva e objectiva para a finalidade causal da acção delituosa, ou seja, no não pagamento por parte do requerente do processo de obras n.º 225/2004 da quantia que seria devida ao Município de Olhão a título de compensação pela não cedência de espaço para Equipamento Público.

Trata-se de aplicar o disposto no art.º 28º do Código Penal o qual prevê expressamente tal aplicabilidade aos casos de comparticipação (transmissibilidade no domínio da ilicitude), aqui cabendo as situações de co-autoria e autoria mediata

⁴ No relatório pericial Anexo V o valor indicado é de 9.104m²; esta discrepância de valores decorre do programa informático que calcula a área)



Comarca de Évora - Ministério Público

Évora - DIAP - 2ª Secção

Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

(neste sentido, Simas Santos e Leal-Henriques, comentário ao art.º 28 do Código Penal, 1º vol., 2ª edição, Editora Rei dos Livros, Carmo Dias, in Comentário das Leis Penais Extravagantes, Vol. I, U.C.E.). Esta opção em nada tolhe com o princípio da intransmissibilidade da culpa (art.º 29º do Código Penal), o que se realça.

Proc. Nº 109/10.2TAOLH

VII- Foi nomeado Defensor Oficioso ao arguido Francisco José Fernandes Leal, o Exm.º Sr. Dr. Santos Ferreira, cfr. fls. 996/997.

Deverá ser dado conhecimento ao arguido, juntamente com a notificação da acusação, da identificação do Il. Advogado nomeado.

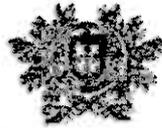
Em cumprimento do disposto no n.º4 do artigo 64º do Código de Processo Penal, dá-se conhecimento ao arguido de que fica obrigado, caso seja condenado, a pagar os honorários do defensor oficioso, salvo se lhe for concedido apoio judiciário, podendo proceder à substituição desse defensor mediante a constituição de advogado.

VII- A arguida Ditzia Maria Dias Reis tem mandatário constituído, cfr. fls. 771.

VIII- ACUSAÇÃO

Em processo comum, com a intervenção do Tribunal Colectivo, o Ministério Público acusa:

FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL, casado, nascido a 10.01.1944, natural da freguesia de Luz, concelho de Tavira, filho de João José Leal e de Maria José Fernandes, titular do BI n.º 1130201, residente na Rua Magalhães Lima, 45, Fusetta (Olhão).



Comarca de Évora - Ministério Público
Évora - DIAP - 2.ª Secção
Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc.Nº 109/10.2TAOLH

DITZA MARIA DIAS REIS, divorciada, nascida a 01/10/1951, natural da freguesia de Olhão, concelho de Faro, filha de Francisco Inácio Reis e de Idalina Dias Reis, titular do bilhete de identidade n.º 02188025, válido até 19/02/2014, residente na Urbanização Chasfa, Rua João Augusto Saias, Lote 4-2.º esq. Frente 8700-254 Olhão,

Porquanto,

1.º

O arguido Francisco José Fernandes Leal desempenhou as funções de Presidente da Câmara Municipal de Olhão (doravante CMO) ininterruptamente no quadriénio, Outubro de 2005 a Outubro de 2009.

2.º

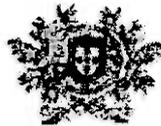
Em decorrência das eleições autárquicas realizadas em 2005, foram delegadas na pessoa do Presidente da CMO, o ora arguido Francisco Fernandes Leal, competências decisórias em matéria de planeamento de urbanismo, incluindo a concessão de licenças de operações urbanísticas no respectivo Concelho.

3.º

Por força destas suas funções de Presidente da Câmara, o arguido dispunha também de competência para aprovar projectos de arquitectura de obras particulares no município, em execução de poderes delegados pela Câmara Municipal de Olhão.

4.º

A arguida Ditza Maria Dias Reis, era à data dos factos, chefe de Divisão de Gestão Urbanística no Município de Olhão, funções que exerceu desde 1990 até finais de 2009.



Comarca de Évora - Ministério Público
Évora - DIAP - 2ª Secção
Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc.Nº 109/10.2TAOLH

5.º

A sociedade de construções “Construções Largaça Lda” apresentou em 22.06.2004 o requerimento para apreciação e consequente aprovação de autorização de operação de loteamento para o terreno sito em Brancanes ou Prainhas, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 423/261184, matriz rústica sob o n.º 424/261184, 425/261184, 426/261184 e 627/060788, freguesia de Olhão, concelho de olhão (cfr. fls 74 a 86 do Anexo V e fls. 32 do Anexo II.

6.º

A construção situava-se em área que à data tinha Plano de Pormenor em elaboração (UOP1-Olhão), pelo que se encontrava sujeita aos parâmetros urbanísticos do Regulamento do Plano Director Municipal (adiante designado apenas por RPDM- aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 50/95 publicado no Diário da República - 1.ª Série B- n.º 126, de 31.05.1995)⁵.

7.º

Nos termos do RPDM o terreno enquadrava-se em Espaço Urbano Estruturante I⁶.

8.º

Tal projecto deu origem ao processo de obras n.º 225/83 (doravante designado PO)- da CMO.

9.º

O referido projecto respeita ao empreendimento denominado “Village Marina de Olhão”.

10.º

⁵ Art.º 49 e 84.º do RPDM

⁶ Art.º 49.º n.º 3 e 4 do RPDM



Comarca de Évora - Ministério Público
Évora - DIAP - 2ª Secção
Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc.Nº 109/10.2TAOLH

Em 30/08/2004, a “Construções Largaça Lda” entregou na Câmara Municipal de Olhão um Projecto de Alterações relativo à “Operação de Loteamento, cfr. fls. 22 do Anexo II.

11.º

O processo foi aprovado em reunião de câmara de 29/09/2004, cfr. fls. 13 do Anexo II.

12.º

Esta decisão foi comunicada ao requerente pelo ofício n.º 13816 de 2004/10/07 (cfr. Fls: 13 do Anexo II).

13.º

O projecto de loteamento foi submetido a um período de discussão pública, por 15 dias, cfr. Aviso de fls. 15 do Anexo II.

14.º

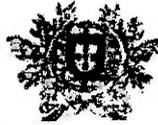
O processo foi aprovado após a discussão pública, em 16.02.2005, cfr. ofício. 3618, fls. 1 do Anexo II.

15.º

Em 03.03.2005 “Construções Largaça Lda” entregou na C.M.O. os projectos de execução das infra-estruturas, cfr. fls. 2 do Anexo II.

16.º

Em 28.02.2005 a “Construções Largaça Lda” entregou na C.M.O. uma alteração do projecto de loteamento urbano referente a alterações no sistema viário existente e projectado.



Comarca de Évora - Ministério Público
Évora - DIAP - 2ª Secção
Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc.Nº 109/10.2TAOLH

17.º

Na sequência das informações técnicas da CMO e do parecer técnico da Plural, empresa responsável pela elaboração do Plano de Pormenor UOP1-Olhão, em 02.05.2005 a C.M.O. através do ofício n.º 6264 (cfr. fls. 11 do Anexo II) informou o requerente que as alterações pretendidas na Rede Viária deveriam ser efectuadas no âmbito da Discussão Pública do Plano de Pormenor "UOP1-Olhão"

18.º

Em 25.01.2007 foi apresentado pela "Construções Largaça Lda" um novo projecto de alterações (cfr. fls. 39 do Anexo II), com particular incidência no seguinte:

- número de unidades comerciais e sua distribuição;
 - alteração das áreas de construção com destino comercial que aumentaram;
 - Correspondente diminuição das áreas de construção habitacional;
 - valor total da área de construção foi mantido;
- Aumento do valor das cérceas de 16.50m para 18.00;
- área de cedência a compensar de 15.048m².

19.º

Da informação Técnica de 05/03/2007 da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, emitido pela Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, aqui arguida, é referido:

"Em conclusão:

As alterações pretendidas como não implicam qualquer modificação dos índices Urbanísticos do regulamento do P.D.M. nem do desenho urbano, considera-se de autorizar. Alterações essas que não justificam a apresentação de novos projectos das especialidades". (cfr. fls. 45 do Anexo II).



Comarca de Évora - Ministério Público
Évora - DIAP - 2ª Secção
Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc.Nº 109/10.2TAOLH

20.º

Assim, em 27.03.2005 a C.M.O. emite o ofício 3783 a deferir a Aprovação do Projecto de Alterações ao Loteamento (cfr. fls. 46 do Anexo II).

21.º

Em 23.03.2007 (cfr. fls. 47 do Anexo II) as “Construções Largaça Lda” requereram à CMO a emissão de um ofício com a aprovação do loteamento, com a fixação do valor necessário para o levantamento do Alvará do loteamento e com os valores correspondentes à compensação referente a área não cedida para equipamento colectivo.

22.º

Em 27.03.2007 as “Construções Largaça, Lda” entregaram na Câmara Municipal de Olhão um novo projecto de alterações do Loteamento, (Cfr. fls. 49 do Anexo II), em que se previa as alterações seguintes:

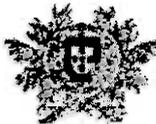
- número de unidades comerciais e sua distribuição;
- alteração das áreas de construção com destino comercial que aumentaram;
- Correspondente diminuição das áreas de construção habitacional;
- valor total da área de construção foi mantido;

Aumento do valor das cérceas de 16.50m para 18.00;

- eliminação de dois pisos em cave destinados a estacionamento automóvel;
- mais lugares de estacionamento no exterior; substituição da área de equipamento colectivo a ceder ao Município por área para estacionamento;
- _ alterada a rede viária;
- _ mantiveram-se os parâmetros urbanísticos.

23.º

Da informação técnica de 27/03/2007, da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, assinada pela arguida, na qualidade de Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da C.M.O., (cfr. Fls. 51 do Anexo II) refere-se:



Comarca de Évora - Ministério Público
Évora - DIAP - 2ª Secção
Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc.Nº 109/10.2TAOLH

“Em conclusão:

As alterações pretendidas, alteram o desenho urbano, mas como não implicam qualquer modificação dos índices Urbanísticos do regulamento do P.D.M. pelo que sugiro o deferimento das alterações, alterações que dispensam a apresentação de novos projectos das especialidades”.

24.º

Em 27.03.2007 a C.M.O. através do ofício n.º 3784 informa o requerente dos valores a liquidar:

- taxa no acto de emissão do Alvará de loteamento **1.218.962,88€**
- Taxa de compensação relativa à não cedência de espaço para Equipamento Público , apresenta dois valores:

- um cálculo com base no art.º 44.º do Dec. Leo n.º 555/99, de 16.12 alterado pelo Dec. Lei nº 177/2001

490.070,07€

- outro cálculo com base no art.º 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e edificação

1.327.949,84€

25.º

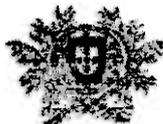
De acordo com os cálculos efectuados pela arguida, constantes da folha de cálculo de fls. 76 e 77 do Anexo II, os valores a liquidar pela requerente eram os seguintes:

Taxa no acto de emissão do alvará de Loteamento **1.203.226,88€**

Taxa de compensação relativa à não cedência **490.623,52€**

26.º

Em 02.04.2007 o requerente “Construções Largaça, Lda” requereu à C.M.O. a emissão do Alvará de Loteamento Urbano (cfr. fls. 57 do Anexo II).



Comarca de Évora - Ministério Público
Évora - DIAP - 2ª Secção
Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc.Nº 109/10.2TAOLH

27.º

Com o referido ofício foi junta a informação com os cálculos efectuados pela Chefe de Divisão, aqui arguida, para a “Taxa de compensação relativa à não cedência de espaço para Equipamento Público”:

$$C = C1 + C2$$

C1

$$K1 = 0.015$$

$$K2 = 0.70$$

$$ALm2 = 18060m^2$$

$$V = 175€$$

$$C1 = (0.015 \times 0.70 \times 18060m^2 \times 175) : 10 = 3.318,52€$$

C2

$$K3 = 0.10 \times (390 + 18) = 40.8$$

$$K4 = 0.03 + (0.02 \times 5) = 0,13$$

$$A2 = 525m^2$$

$$V = 175€$$

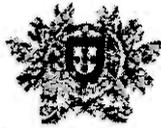
$$C2 = 40.8 \times 0,13 \times 525m^2 \times 175 = 487.305,00€$$

$$C = 3.318,52€ + 487.305,00€ = 490.623,52€$$

28.º

Em 27.04.2007 o arguido, no exercício das suas funções de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, tendo tomado conhecimento do cálculo supra referido, emitiu o alvará de loteamento urbano n.º 2, cfr. fls 78 do Anexo II, em que se refere:

“como contrapartida da não cedência da área de dezoito mil e sessenta metros quadrados, relativa a equipamento colectivo, os loteadores pagaram a importância de quatrocentos e noventa mil seiscentos e vinte e três euros e



Comarca de Évora - Ministério Público
Évora - DIAP - 2ª Secção
Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

cinquenta e dois cêntimos calculado de acordo com o artigo trigésimo do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Olhão”.

Proc.Nº 109/10.2TAOLH

29.º

Porém, o referido valor de 490.623,52€ é manifestamente inferior ao valor do recálculo apresentado pela arguida (valor apresentado pela arguida depois de ter sido confrontada com o valor cobrado e o valor calculado pelos peritos), no montante de € 4.875.815,07, cfr. fls. 203 do vol. 1,

C = C1 + C2

C1

K1=0.015

K2=0.70

ALm2= 15048m2

V=175€

C1= (0.015x0.70x15048m2x175):10=2.765,07€

C2

K3=0.10x(390+18)=40.8

K4=0.03+(0.02x5)=0,13

A2= 5250m2

V=175€

C2= 40.8x0,13x5250m2x175=4.873.050,00€

C= 2.765,07€+4.873.050,00€= € 4.875.815,07

30.º

Sendo certo que, tanto o valor cobrado ao requerente como o valor posteriormente apresentado pela arguida não cumprem o estipulado no art.º 30º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, sendo o valor real e efectivo a



Comarca de Évora - Ministério Público
Évora - DIAP - 2ª Secção
Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc. Nº 109/10.2TAOLH
pagar pela não cedência de espaço para Equipamento Público, no montante total de **7.487.232,025€⁷**.

Senão vejamos,

$$C = C1 + C2$$

C1

$$K1 = 0.015$$

$$K2 = 0.60$$

$$A1 \text{ (m}^2\text{)} = 18\,070\text{m}^2$$

$$V = 175\text{€}$$

$$C1 = (0.015 \times 0.60 \times 18070\text{m}^2 \times 175) : 10 = 2.846,025\text{€}$$

C2

$$K3 = 0.10 \times 410 \text{ (390 fogos + 18 unidades comerciais)} = 41$$

$$K4 = 0.03 + (0.02 \times 5) = 0,13$$

$$A2 = 8024\text{m}^2$$

$$V = 175\text{€}$$

$$C2 = 41 \times 0,13 \times 8024\text{m}^2 \times 175 = 7.484.386,00\text{€}$$

$$C = C1 + C2 = 2.846,025 + 7.484.386,00 = \underline{\underline{7.487.232,025\text{€}}} \text{ (Apenso Rel.)}$$

Peritagem)

31.º

Tal decisão foi tomada pelo arguido, em conluio com a arguida, com o desiderato de beneficiar o requerente da operação de loteamento em causa, à

⁷ Cálculo apresentado pelo peritos cfr. Anexo V :

$$C = C1 + C2$$

C1

$$K1 = 0.015 \quad K2 = 0.60 \quad A1 \text{ (m}^2\text{)} = 18\,070\text{m}^2 \quad V = 175\text{€} \quad A1 \text{ (m}^2\text{)} = 18\,070\text{m}^2 \quad V = 175\text{€}$$

$$C1 = (0.015 \times 0.60 \times 18060\text{m}^2 \times 175) : 10 = 3.318,53\text{€}$$

C2

$$K3 = 0.10 \times 410 \text{ (390 fogos + 18 unidades comerciais)} = 41 \quad K4 = 0.03 + (0.02 \times 5) = 0,13 \quad A2 = 8024\text{m}^2 \quad V = 175\text{€}$$

$$C2 = 41 \times 0,13 \times 8024\text{m}^2 \times 175 = 8.491.756,00\text{€}$$

$$C = C1 + C2 = 3.318,53\text{€} + 8.491.756,00\text{€} = 8.495.074,53\text{€}$$



Comarca de Évora - Ministério Público
Évora - DIAP - 2ª Secção
Av. D. Manuel Trindade Saigheiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

revelia do disposto nos art.ºs 47.º n.º 3, alínea a), art.º 49.º n.º 5 e n.º 4 alínea b), art.º 84.º do Regulamento do P.D.M. de Olhão, art.º 44.º n.º 4 do DL 177/2001, de 04.06, e art.º 29.º e 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Olhão (Aviso 9090/2002 (2.ª Série)-AP de 29.10.2002). Proc.Nº 109/10.2TAOLH

32.º

Desta forma, a “Construções Largaça, Lda”, requerente da licença de Loteamento, ficou com a possibilidade de ver o seu projecto de loteamento aprovado, com as inerentes vantagens patrimoniais decorrentes de o poder fazer sem observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

33.º

Tendo os arguidos viabilizado este Loteamento e atribuído à requerente “Construções Largaça, Lda” um benefício a que não teria direito, consubstanciado na emissão do Alvará de loteamento mediante o pagamento do montante da compensação relativa à não cedência de espaço para Equipamento Público inferior ao que era devido ao município.

34.º

Durante toda a actuação descrita Francisco José Fernandes Leal e Ditzia Maria dos Reis, sabiam que o arguido Francisco Leal actuava na qualidade e no desempenho do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, com poderes delegados pelo Município na área do Urbanismo, competindo-lhe designadamente emitir o alvará de loteamento⁸.

35.º

Ao decidir emitir o Alvará de loteamento com base no pagamento por parte do requerente do montante de 490.623,52€ a título de compensação relativa à não cedência de espaço para Equipamento Público, sabia que não estava a observar o

⁸ Art.º 75.º do RIEU



Comarca de Évora - Ministério Público

Évora - DIAP - 2ª Secção

Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc. Nº 109/10.2TAOLH

direito e a lei aplicáveis, nomeadamente disposto nos art.ºs 47.º n.º 3, alínea a), art.º 49.º n.º 5 e n.º 4 alínea b), art.º 84.º do Regulamento do P.D.M. de Olhão, art.º 44.º n.º 4 do DL 177/2001, de 04.06, e art.º 29.º e 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Olhão (Aviso 9090/2002 (2.ª Série)-AP de 29.10.2002), que se lhe impunha respeitar.

36.º

Actuou estando ciente que estava a violar os seus deveres enquanto responsável pelas operações urbanísticas e licenciamento de obras particulares no concelho de Olhão, tal como aconteceu.

37.º

No propósito de favorecer a requerente do alvará de Loteamento referente ao empreendimento "Village Marina Olhão", com as inerentes vantagens patrimoniais decorrentes de o poder fazer com inobservância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

38.º

Não obstante ter tomado conhecimento destes valores tanto o arguido, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, como a arguida, tomaram qualquer medida mantendo-se o Município lesado em, pelo menos, cerca de 7.000.000,00 euros.

39.º

Os arguidos agiram movidos pelo intuito de beneficiarem a sociedade "Construções Largaça Lda", para o que sob a aparência de uma suposta legalidade de cobrança da compensação pela não cedência de espaços cobraram um valor manifestamente inferior aquele que resultava das disposições legais aplicáveis, nomeadamente o disposto nos art.ºs 47.º n.º 3, alínea a), art.º 49.º n.º 5 e n.º 4 alínea b), art.º 84.º do Regulamento do P.D.M. de Olhão, art.º 44.º n.º 4 do DL



Comarca de Évora - Ministério Público
Évora - DIAP - 2ª Secção
Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc. Nº 109/10.2TAOLH
177/2001, de 04.06, e art.º 29.º e 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Olhão (Aviso 9090/2002 (2.ª Série)-AP de 29.10.2002).

40.º

Cientes que os deveres de prossecução dos interesses patrimoniais da CMO e de isenção perante os particulares, impunham um cálculo da compensação muito superior àquele que foi efectivamente cobrado no logrado intuito de satisfazer os interesses da referida sociedade, à custa de um prejuízo para o município que se cifra em, pelo menos, € 7.000.000,00.

41.º

Os arguidos praticaram todos os actos necessários para que fossem reunidas condições para que a sociedade em causa apenas pagasse a título de compensação o montante de € 490.623,52.

42.º

Ao abrigo do acordo estabelecido entre estes arguidos, cada um deles executou, em comunhão de intentos e conjugação de esforços, os actos que lhe competia, no âmbito das respectivas funções e submeteram os interesses públicos dos cargos que desempenhou à satisfação dos interesses da sociedade “Construções Largaça Lda”.

43.º

Os arguidos FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL e DITZA MARIA DOS REIS agiram sempre de forma deliberada, livre e conscientemente, bem sabendo que tal actuação era e punida por lei.

Pelo exposto os arguidos, FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL e DITZA MARIA DOS REIS, incorreram, como co-autores materiais (art.º 28º do Código Penal), na prática de um crime de prevaricação, p. e p.



Comarca de Évora - Ministério Público
Évora - DIAP - 2ª Secção
Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc.Nº 109/10.2TAOLH
pelos arts.º 1º, 2º, 3º, al.ª i) e 11º, todos da Lei n.º 34/87, de 16 de
Julho.

*

PROVA: toda a constante dos autos, nomeadamente:

a) Pericial

Apenso- Relatório de Peritagem.

Anexo V- Relatórios Periciais;

Anexo VI-Relatório Pericial Referente ao Empreendimento turístico “Real Marina Hotel”;

b) Documental

- Denúncia, fls. 3 e ss.;
- CRC, fls. 990, 991;
- Alvará de loteamento n.º 134, fls. 7 e ss.;
- ofício de fls. 10;
- informação técnica de fls. 11;
- Ofício da CMO, fls. 26, fls 123, fls. 746e ss;
- Guia de Recebimento n.º 1847/2007, fls. 124;
- Informação da Autoridade Tributária e Aduaneira, de fls. 126 e ss.
- Recálculo, fls. 203.
- Acta avulsa de instalação da Câmara Municipal de Olhão para o quadriénio 1998/2001, fls 238;
- Acta avulsa de instalação da Câmara Municipal de Olhão para o quadriénio 2002/2005, fls 242;
- Acta avulsa de instalação da Câmara Municipal de Olhão para o quadriénio 2005/2009, fls 244
- Acta avulsa de instalação da Câmara Municipal de Olhão para o quadriénio 2009/2013, fls 238;



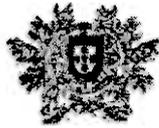
Comarca de Évora - Ministério Público

Évora - DIAP - 2ª Secção

Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc.Nº 109/10.2TAOLH

- Edital n.º 18/2000, fls 249;
- Edital n.º 20/2000, fls 250;
- Despacho 122/2005, fls. 252;
- Despacho n.º 1/2006, fls. 255
- Ofício do Tribunal Constitucional, fls. 266;
- Informação do BP, fls. 276 e ss.
- Informação bancária, fls. 319, 320, 335 a 352, 352-E a 355, 405 a 407, 409, 418, 466, 471- B;
- Ofício Autoridade Tributária, fls. 328 e ss
- Informação PJ, fls. 358 a 401;
- Certidão da Conservatória do Registo Predial de Faro, fls. 415 e ss.;
- CD com documentação bancária da C.G.D., fls. 471-B
- Anexo I- Processo de Obras n.º 248/2004, empreendimento “Real Marina Hotel”;
- Anexo II- Processo de obras n.º 225/83, empreendimento “Village Marina de Olhão”,
- Anexo III- Processo de obras n.º 9913-A, empreendimento “Urbanização Quinta João de Ourém”;
- Anexo IV- Processo de obras n.º 9913-A, empreendimento “Urbanização Quinta João de Ourém”;
- Anexo V- Relatórios Periciais;
- Anexo VI-Relatório Pericial Referente ao Empreendimento turístico “Real Marina Hotel”;
- Anexo VII- Respostas Provenientes de Entidades bancárias e Elementos Fiscais- 2 volumes;
- Anexo VIII- Respostas Provenientes de Entidades bancárias e Elementos Fiscais- volumes A e B (2 volumes);
- IX- Respostas Provenientes de Entidades bancárias e Elementos Fiscais 2 volumes;
- X- Respostas Positivas Provenientes de Entidades bancárias e Elementos Fiscais;
- XI- Respostas Negativas Provenientes de Entidades bancárias e Elementos Fiscais;



Comarca de Évora - Ministério Público
Évora - DIAP - 2ª Secção
Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc.Nº 109/10.2TAOLH

XII-Relatório Pericial elaborado pela Unidade de Perícia Financeira e Contabilística da Polícia Judiciária;

ANEXO GRA 1- 2 volumes;

ANEXO GRA 2- 3 volumes;

ANEXO GRA 3- 2 volumes;

ANEXO GRA 4- 2 volumes;

ANEXO GRA 5- 1 volume;

ANEXO GRA 6- 1 volume;

ANEXO GRA 7- 1 volume;

Apenso de Investigação Patrimonial e Financeira- 2 volumes;

Apenso Relatório de Peritagem;

Apenso 1- Elementos remetidos pela Entidade de Contas e Financiamento Político.

Apenso 2 Elementos remetidos pelo Tribunal de Contas relativos às contas, extractos bancários e listas de acções do candidato do Partido Socialista, Francisco Leal às Eleições Autárquicas de Olhão- 2005/2009.

c) Declarações do assistente;

d) Testemunhal:

1. António Manuel Ferro Terramoto, fls. 411;

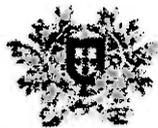
2. António José Carvalho Almeida Campos, fls. 193;

e) Declarações aos Peritos: Mais se requer que sejam tomadas declarações aos peritos Rui Carlos Gonçalves Graça e Costa e Nelson Antunes Ferreira (id.º a fls. 43 e 44) e Maria João São Braz, Perita, Técnica Superior da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

*

IX- ESTATUTO PROCESSUAL:

Os Deputados Fregueses, eleitos pelo Bloco de Esquerda



Comarca de Évora - Ministério Público

Évora - DIAP - 2ª Secção

Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc.Nº 109/10.2TAOLH

Porque se mantêm inalterados os pressupostos que determinaram a aplicação de T.I.R. aos arguidos FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL e DITZA MARIA DOS REIS, cfr. fls. 771 e 773, sendo adequada e proporcional a assegurar as exigências cautelares do processo, promovo que continuem a aguardar os ulteriores termos do processo sujeitos a tal medida de coacção.

*

X- Cumpra-se o disposto no art.º 277º, n.º 3, «ex vi» art.º 283º, ns.º 5 e 6, ambos do Código de Processo Penal, comunicando o presente despacho aos arguidos FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL e DITZA MARIA DOS REIS, mandatário (cfr. fls. 771) e defensor officioso (fls. 996/997), ao denunciante e seu advogado.

*

XI- Comunique à PJ nos moldes habituais.

*

XII- Remeta, cópia do despacho final, por ofício via SIMP, à Ex.ª Sr.ª Coordenadora deste DIAP, Dr.ª Teresa Almeida, deixando cópia da comunicação nos autos.

Évora, 15 de Novembro de 2016 (em acumulação de serviço- Deliberação do CSMP-21.09.2016)-19h 15m

Texto elaborado em computador e integralmente revisto pela signatária

A Procuradora-adjunta

Ana Margarida Sebastião



Comarca de Évora - Ministério Público

Évora - DIAP - 2ª Secção

Av. D. Manuel Trindade Salgueiro, 16 - 7005-869 Évora
Telef: 266760060 Fax: 266760069 Mail: evora.diap@tribunais.org.pt

Proc.Nº 109/10.2TAOLH



EXMO SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

VENHO POR ESTE MEIO SOLICITAR A ATENÇÃO DE V. EXA. PARA A PROPOSTA QUE SE ANEXA.

OLHÃO, 22 DE NOVEMBRO DE 2016

O VEREADOR ELEITO PELO BLOCO DE ESQUERDA

João Luís Soares

DE
OLHÃO

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
'processo nº'	4108/ 2016	17/11/2016

De: Biblioteca Municipal
Mário José Vicente Faria

Para: Divisão de Cultura e Juventude

Assunto: Doação Floripes Gomes 15 nov 16

Para efeitos do N.º3 do Artigo 18.º do Regulamento da Biblioteca Municipal de Olhão, anexo Declaração de Doação da Senhora Floripes Silva Gomes com a data de 15 de Novembro de 2016. Propõe-se, de acordo com N.º2 do Artigo e Regulamento supra citados, a aceitação do documento listado em anexo na medida em que contribui para a valorização do fundo local da Biblioteca.

À consideração superior,

Técnico Superior

Mário José Vicente Faria

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO

Floripes Silva Gomes, residente em Caminho José Botelho Caixa postal 616 Peares 8700-211 Olhão, com o NIF n.º 117077852, e portadora do Cartão de Cidadão n.º 02208467, declara para todos os efeitos legais, que doa à Câmara Municipal de Olhão a listagem de títulos abaixo arrolada:

	AUTOR	TÍTULO
1	Floripes Silva Gomes	Louvores do meu coração

Sem mais a declarar,

Olhão, 15 de novembro de 2016

A Declarante


(Floripes Silva Gomes)

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
'processo nº'	4215/ 2016	22/11/2016

De: Biblioteca Municipal
Mário José Vicente Faria

Para: Divisão de Cultura e Juventude

Assunto: Doação Maria Graciana Pereira 21 nov 16

Para efeitos do N.º3 do Artigo 18.º do Regulamento da Biblioteca Municipal de Olhão, anexo Declaração de Doação da Senhora Maria Graciana Pereira com a data de 21 de Novembro de 2016.

Propõe-se, de acordo com o N.º2 do Artigo e Regulamento supra citados, a aceitação do livro listado em anexo na medida em que contribui para a valorização do fundo local da Biblioteca.

À consideração superior,

Técnico Superior

Mário José Vicente Faria

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO

Maria Graciana da Conceição Encarnação Pereria, residente na Rua Olivença lote 5 r/c dtº 8700-413 Olhão, com o NIF n.º 204526175, e portadora do Cartão de Cidadão n.º 00167491, declara para todos os efeitos legais, que doa à Câmara Municipal de Olhão a listagem de títulos abaixo arrolada:

	AUTOR	TÍTULO
1	Maria Graciana Pereira	A caminhada

Sem mais a declarar,

Olhão, 21 de Novembro de 2016

A Declarante

Maria Graciana da Conceição Encarnação Pereria
(Maria Graciana da Conceição Encarnação Pereria)

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
'processo nº'	3967/ 2016	10/11/2016

De: Biblioteca Municipal
Mário José Vicente Faria

Para: Divisão de Cultura e Juventude

Assunto: Oferta publicações Fundação Eng. António de Almeida

A Fundação Eng. António de Almeida oferece os títulos das obras constantes nos anexos a esta Informação.

Confirmo a receção.

À consideração superior,

Técnico Superior

Mário José Vicente Faria



FUNDAÇÃO ENG. ANTÓNIO DE ALMEIDA

Confirmando a
pedida.
Mário Faria
9/Nov. 2016

Biblioteca Municipal de Olhão

Av. Bernardino da Silva
8700-300 OLHÃO

7

Porto, 27 de setembro de 2016

N.º Ref.º: AC2/Of.Publ

ASSUNTO: Oferta de Publicações

Exmo. Senhor Bibliotecário Dr. Mário Faria

A Fundação Eng. António de Almeida tem o prazer de enviar, à **Biblioteca Municipal de Olhão**, a título de oferta, cinco obras: *Moçambique – Encontro com Escritores; Xanana Gusmão – Doutor Honoris Causa; A Voz Igual – Ensaios sobre Agostinho Neto; Multiculturalidade, Identidades e Mestiçagem; e Uma Sessão Memorável.*

✓ *Moçambique – Encontro com Escritores* é uma edição da Fundação, com a autoria de Michel Laban. Ao longo de três volumes, são reproduzidas vinte e oito entrevistas, realizadas entre 1982 e 1995, a escritores moçambicanos. Os depoimentos, que evocam experiências de leitura e de criação, constituem um valioso testemunho literário, hoje considerado histórico. José Craveirinha, Noémia de Sousa, Sebastião Alba e Mia Couto, são alguns dos entrevistados.

✓ *Kay Rala Xanana Gusmão – Doutor Honoris Causa* é uma edição que retrata a cerimónia de atribuição do grau de Doutor *Honoris Causa*, pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, a Xanana Gusmão. Com esta edição, a Fundação pretendeu fixar para a história a homenagem que foi prestada, no dia 28 de setembro de 2011, ao Doutorado e a Timor Leste. A nota introdutória do livro regista os atos de respeito e apoio fraternal da Fundação ao povo maubere, desde 1991.

SEDE, MUSEU E BIBLIOTECA • SERVIÇOS CULTURAIS E ADMINISTRATIVOS • AUDITÓRIO

RUA TENENTE VALADIM, 231 / 325 - 4100-479 PORTO - PORTUGAL

TEL: +351 22 606 7418 - FAX: +351 22 600 4314

e-mail: fundacao@fcaa.pt - www.fcaa.pt

Pessoa Colectiva n.º 500 700 664

I.º C.R.C. do Porto



FUNDAÇÃO ENG. ANTÓNIO DE ALMEIDA

✓ *A Voz Igual – Ensaios sobre Agostinho Neto* é a edição das atas do “I Simpósio Internacional Sobre a Cultura Angolana”, realizado em maio de 1989 e organizado pelo Prof. Doutor Salvato Trigo. Colige ensaios sobre a poesia de Agostinho Neto, nas mais variadas perspetivas, desde o seu contexto na literatura de resistência até à herança legada aos poetas da geração posterior. Trata-se de uma edição conjunta da Fundação com a Angolê – Artes e Letras.

✓ *Multiculturalidade, Identidades e Mestiçagem: o Diálogo Intercultural nas Ideias, na Política, nas Artes e na Religião*, da autoria do Prof. Doutor João Maria André, é uma edição da Palimage, com o patrocínio da Fundação. A obra examina o conceito de Multiculturalidade, outorgando-lhe uma dimensão emancipatória. Na sociedade em rede (“Telépolis”), as trocas assumem novos contornos, nos quais a Multiculturalidade pode funcionar como conceito vigoroso para o entendimento das artes performativas, da democracia e do ecumenismo religioso. A edição inclui uma nota final (pág. 309), da autoria do Prof. Doutor Francisco Vieira Jordão, onde se assinala a missão da Fundação de “promover o diálogo da cultura lusitana com as mais variadas culturas do Globo, em espírito de tolerância e respeito mútuo”.

✓ *Uma Sessão Memorável – na Biblioteca Joanina da Universidade de Coimbra* é uma edição, patrocinada pela Fundação, destinada a retratar a sessão do dia 17 de dezembro de 2014, na Biblioteca Joanina da Universidade de Coimbra, em que foi lançada a obra “Os Livros em sua Ordem – Para a História da Biblioteca Geral da Universidade (Antes de 1513-2013)”.

Como as obras referidas nesta carta seguem por correio separado, pede-se o favor de ser acusada a sua receção

Cordiais cumprimentos,

O PRESIDENTE


(Doutor Fernando Aguiar-Branco)

SEDE, MUSEU E BIBLIOTECA • SERVIÇOS CULTURAIS E ADMINISTRATIVOS • AUDITÓRIO

RUA TENENTE VAL-ADIM, 231 / 325 - 4100-479 PORTO - PORTUGAL

TEL: +351 22 606 7418 - FAX: +351 22 600 4314

e-mail: fundacao@feaa.pt - www.feaa.pt

Pessoa Colectiva n.º 500 700 664

1.º C.R.C. do Porto

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	Informação N.º	Data da Informação
'processo nº'	4313/ 2016	25/11/2016

De: Biblioteca Municipal
Mário José Vicente Faria

Para: Divisão de Cultura e Juventude

Assunto: Doação Sebastião Coelho 25 nov 16

Para efeitos do N.º3 do Artigo 18.º do Regulamento da Biblioteca Municipal de Olhão, anexo Declaração de Doação do Senhor Sebastião Manuel da Quinta Coelho com a data de 25 de Novembro de 2016.

Propõe-se, de acordo com o N.º2 do Artigo e Regulamento supra citados, a aceitação da obra listada em anexo na medida em que contribui para a valorização do fundo documental da Biblioteca.

À consideração superior,

Técnico Superior

Mário José Vicente Faria

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO

Sebastião Manuel da Quinta Coelho, residente em Estrada de Quelfes n.º 25, 2.º, 8700-218 Olhão, com o NIF n.º 110376978, e portador do Cartão de Cidadão n.º 1273751, declara para todos os efeitos legais, que doa à Câmara Municipal de Olhão a listagem de títulos abaixo arrolada:

	AUTOR	TÍTULO
1	Álvaro Cunhal	A arte, o artista e a sociedade

Sem mais a declarar,

Olhão, 25 de Novembro de 2016

O Declarante


(Sebastião Manuel da Quinta Coelho)



Instituição de Utilidade Pública
(Decreto n.º 29 991 de 21-Out-1939)
Fundada em 16-10-1923
Oficializada em 29-Jan-1924
Pela Portaria n.º 3 888

LIGA DOS COMBATENTES

Núcleo Regional de Olhão

Fundado em 8-7-1929
Rua 18 de Junho, 251 a 257
8700-568 Olhão
lcombatentes.nolhao@sapo.pt

Exmo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Olhão

Largo Sebastião Martins Mestre

8700-Olhão

Ofício: 34/2016

Data: 09/03/2016

Proc.16.06

Email:lcombatentes.nolhao@sapo.pt

Assunto: publicação do livro "Memórias - Combatentes na guerra do Ultramar"

Exmo Senhor

Como é do conhecimento de V.Ex.^a o Núcleo de Olhão da Liga dos Combatentes concluiu um 2.º volume literário com 120 testemunhos de Combatentes da guerra do Ultramar, na sua maioria, naturais das Freguesias do Concelho de Olhão.

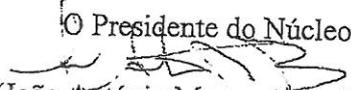
Pretende-se com esta publicação deixar "Memória" daqueles que na sua juventude deixaram a terra Natal, a família, viajaram para a África suportando as mais diversas vicissitudes e fazendo sacrifícios que nos seus relatos o leitor poderá imaginar o que cada um passou.

A direção deste Núcleo sugere a V. Ex.^a e à Excelentíssima Vereação a aquisição de 50 exemplares ao preço unitário de dez euros, com o compromisso de inserir-se na contra capa do livro o logótipo do Município, conforme exemplar da mesma que se junta para melhor apreciação.

Este apoio é imprescindível para materializar esta publicação. Por isso, fica-se aguardando o parecer de V.Ex.^a e da Excelentíssima Vereação a que tão honrosamente preside, o qual antecipadamente se agradece.

Com os mais respeitosos cumprimentos.

O Presidente do Núcleo


(João António Mascarenhas Peres)

Assunto: Fwd: Pedido de Apoio

De: "M.Gracindarendeiro" <mrendeiro@cm-olhao.pt>

Data: 23/11/2016 15:48

Para: expediente@cm-olhao.pt

Dar entrada.

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Casa do Povo do Concelho de Olhão" <casapovo.moncarapacho@gmail.com>

Para: "Gracinda Rendeiro (Vereadora)" <mrendeiro@cm-olhao.pt>

Enviadas: Quinta-feira, 10 De Novembro de 2016 18:05:38

Assunto: Pedido de Apoio

Boa tarde Dr^a. Gracinda

Na sequência da nossa reunião , realizada no passado dia 8 de Novembro, e conforme tivemos oportunidade de informar a Casa do Povo do Concelho de Olhão vai realizar , no próximo dia 11 de Dezembro de 2016, a prova de Atletismo conhecida como Escalada ao Cerro de São Miguel. Esta Escalada já conta para o Campeonato Nacional de Montanha.

O pedido de autorização para a efectivação da referida prova já foi enviada ao cuidado do Sr. Presidente António Pina por carta de 10 de Novembro.

Como indicámos na altura gostaríamos de poder continuar a contar com o apoio logístico dado em anos anteriores e que se traduz por :

1 Pódio

8 Baias

7 Placas de Km.

1 Pano de Meta

Nessa mesma reunião solicitámos a vossa participação para as despesas inerentes à prova, e concretamente no que concerne ao custo dos troféus. Solicitamos pois a vossa colaboração com 50% do custo dos mesmos.

Estes troféus , conforme fotos anexas, são elaborados em BARRO e fornecidos pela Olaria Moncarapachense. Juntamos orçamento para análise.

Antecipadamente agradecemos a vossa boa colaboração

Subscrevemo-nos

A Direcção da Casa do Povo do Concelho de Olhão

--

Casa Povo do Concelho de Olhão
Moncarapacho
289 798 521
964 163 826
<https://www.facebook.com/casapovo/>

— escalada4.jpg —



— escalada 3.jpg —

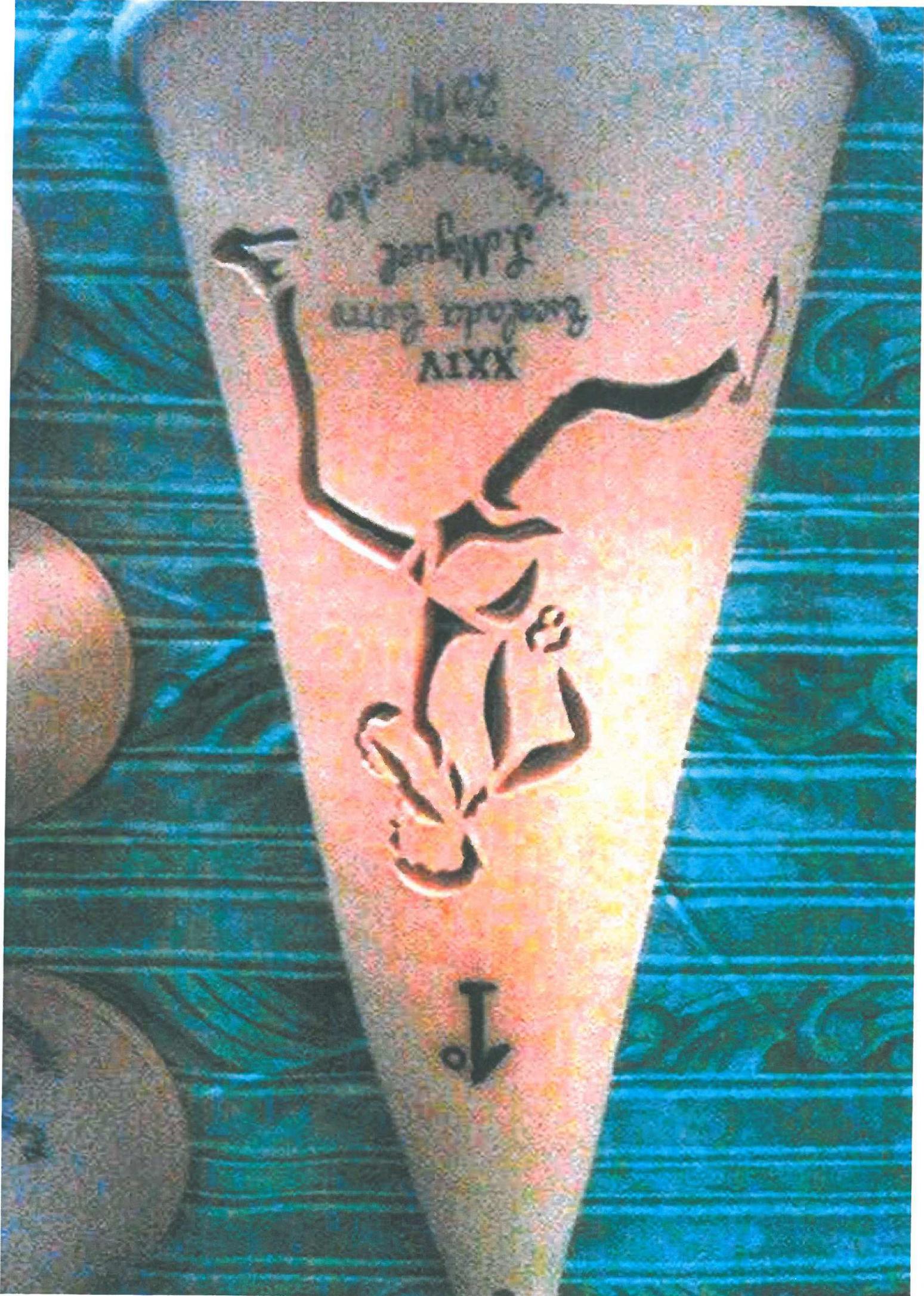


— escalada 2.jpg —



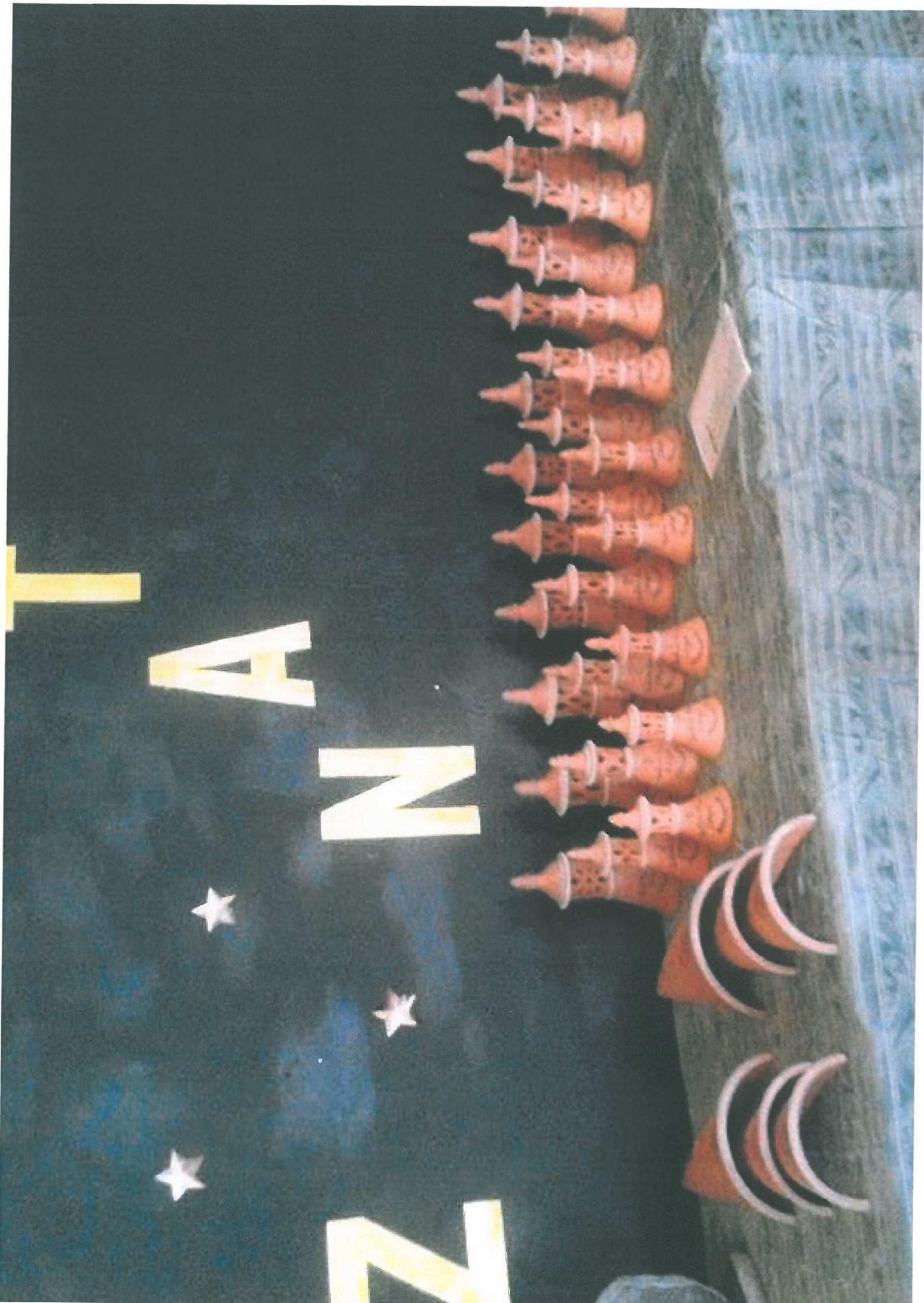
— Anexos: —

escalada4.jpg	89,0 KB
escalada 3.jpg	65,7 KB
escalada 2.jpg	80,1 KB
Olaria Moncarapachense.docx	14,1 KB



XXIV
L. Miguel









Olaria Moncarapachense <olaria.moncarapachense@gmail.com>

Bom dia,

tal como combinado aqui envio o orçamento para os troféus da escalada do cerro, mais as plaquinhas com o emblema da casa do povo,

Placas com suporte sendo que na placa estará gravada a imagem de um homem a correr e a inscrição " Escalada do Cerro de S. Miguel ", e no suporte, 1º, 2º, 3º, conforme o tamanho:

com cerca de 15cm de altura, cada - 4,30€ X 11 = 47,30€

com cerca de 20cm de altura, cada - 5,75€ X 11 = 63,25€

com cerca de 26cm de altura, cada - 7,90€ X 11 = 86,90€

Troféu em forma de Monte com homem a correr recortado, com a inscrição "Escalada do Cerro de S. Miguel", e os numeros, 1º, 2º, 3º, conforme o tamanho

com cerca de 33cm de altura, cada - 11,50€ X 2 = 23€

com cerca de 25cm de altura, cada - 7,75€ X 4 = 31€

Placas com o emblema da casa do povo, cada - 0,85€ X 100 = 85€

Valor total s/ IVA: 336,45€

Valor total c/ IVA : 413,83€

Os melhores cumprimentos

João Eugénio

15691/2016



Exmo. (a) Senhor(a)
Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 Olhão

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA
Of. nº 714/1

DATA
18/11/2016

ASSUNTO: Proposta de revisão do tarifário para o ano de 2017.

Exmo. Sr. Presidente do Município de Olhão,

Nos termos do disposto na al. h) do art.º 15 dos estatutos da Ambiolhão E.M., encarrega-me o Sr. Presidente do Conselho de Administração de remeter a proposta de revisão do tarifário para o ano de 2017.

A presente proposta foi aprovada, conforme deliberação do Conselho de Administração de 27/10/2016.

Com os meus cumprimentos,

Diretor Administrativo e Financeiro

(Nuno Miguel Virtuoso Mateus Pinto)

OLHÃO



WWW.AMBIOLHAO.PT

ambiolhã



ambiolhã

EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, EM

PROPOSTA DE REVISÃO TARIFÁRIA 2017

PROPOSTA DE REVISÃO DO TARIFÁRIO – ANO 2017

SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS

1. ENQUADRAMENTO

A proposta visa dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12/2014, de 6 de março.

Nos termos do n.º 7 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a proposta será submetida a parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).

2. PRESSUPOSTOS

A proposta de atualização tarifária tem por base:

- Justiça e equidade na aplicação dos valores e respetiva distribuição por tipo de consumidor;
- Garantir a acessibilidade económica dos serviços, em função dos encargos médios suportados pelas famílias com os serviços de águas, saneamento e resíduos face ao rendimento médio disponível familiar;
- Manter o nível de serviços prestados aos Utilizadores;
- Salvaguardar a evolução dos preços dos bens e serviços, nomeadamente os praticados pelas Entidades Gestoras em Alta;
- Assegurar a recuperação dos custos decorrentes dos serviços prestados, garantindo a sustentabilidade económico-financeira da empresa;
- Prosseguir as metas de atualização das tarifas efetuando-se os devidos ajustes, tendo por base as Recomendações Tarifárias da ERSAR.

3. PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA [Tarifas Variáveis e de Disponibilidade]

➤ Serviço de Abastecimento de Água

Taxa de Variação Média Anual do Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor (IHPC), projetado para 2017 – Proposta de aumento Tarifa Variável e de Disponibilidade - 1,4%.

➤ Serviço de Águas Residuais

Taxa de Variação Média Anual do Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor (IHPC), projetado para 2017 – Proposta de aumento Tarifa Variável 1,4%.

Conjuntamente com o aumento de 1,4%, considerando a não sujeição a IVA deste serviço no exercício económico de 2017, e por conseguinte, a sua não repercussão ao consumidor final, propõe-se, um aumento nas Tarifas Variáveis e de Disponibilidade, correspondente ao valor atual de IVA cobrado neste serviço.

Esta alteração tarifária, necessária para fazer face ao aumento dos gastos estimados pelo montante do IVA suportado nas operações de saneamento de águas residuais, vem permitir à empresa assegurar a recuperabilidade dos gastos e por conseguinte o equilíbrio das suas contas, uma vez que, o valor do IVA na aquisição de bens e serviços, passa a ser custo da empresa.

➤ Serviço de Resíduos Urbanos

Taxa de Variação Média Anual do Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor (IHPC), projetado para 2017 – Proposta de aumento Tarifa Variável 1,4%.

Conjuntamente com o aumento de 1,4%, considerando a não sujeição a IVA deste serviço, e por conseguinte, a sua não repercussão ao consumidor final propõe-se um aumento nas Tarifas Variáveis e de Disponibilidade, correspondente ao valor atual de IVA cobrado neste serviço. (Of. Circulado 30177 de 15/12/2015, o serviço público de remoção de resíduos urbanos, passou a estar não sujeito a IVA, porquanto fora do âmbito de incidência do imposto, por enquadramento no n.º 2 do artigo 2.º do CIVA). Tendo em consideração que o orçamento, assim como a revisão tarifária para o exercício económico de 2016, já haviam merecido aprovação na data da

comunicação do referido ofício circulado, não se procedeu durante o exercício económico de 2016, ao correspondente reajuste tarifário.

Esta alteração tarifária, necessária para fazer face ao aumento dos gastos pelo montante do IVA suportado nas operações de resíduos urbanos, vem permitir à empresa assegurar a recuperabilidade dos gastos e por conseguinte o equilíbrio das suas contas, uma vez que, o valor do IVA na aquisição de bens e serviços, passa a ser custo da empresa.

Tarifa de Disponibilidade para Consumidores Não Domésticos “Estado e Outras Pessoas Coletivas de Direito Público” e “Escolas” – Nos termos do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, homologado pelo Ministério do Ambiente em 28 de fevereiro de 2014, não podem existir, por tipo de consumidor, entenda-se consumidores domésticos e não domésticos, exceto as previstas no referido diploma, tarifas diferentes. Atendendo a que existe na tarifa de disponibilidade tarifas diferentes, cabe-nos cumprir com o estipulado no referido regulamento. Neste sentido, propõe-se a harmonização da tarifa de disponibilidade para os consumidores referenciado em epígrafe, igualando-se esta tarifa à cobrada para os consumidores não domésticos, conforme pode verificar-se na pág. 5, no quadro resumo da tarifa de disponibilidade para o serviço de resíduos urbanos.

Com esta proposta, os tipos de consumidor “Estado e Outras Pessoas Coletivas de Direito Público e “Escolas”, serão incorporadas no tipo de consumidor “Não Doméstico”.

➤ **Taxa de Recursos Hídricos para os Serviços de Abastecimento de Água e Águas Residuais e Taxa de Gestão de Resíduos (TRH AA; TRH AR e TGR)**

Não se encontrando as taxas sujeitas a apreciação da ERSAR, o valor cobrado pelas entidades em “alta” às entidades em “baixa”, deve na sua íntegra ser repercutido aos consumidores finais. Neste sentido, procedeu-se às estimativas dos custos a suportar no exercício económico de 2017, e consequentemente atualização das referidas taxas.

Na data da presente proposta, somente é conhecido o aumento para a taxa de gestão de resíduos, conforme disposto no art. 58 Dec. Lei 82-D/2014. A Atualização para o ano de 2017 é de 16,67%, passando o custo da tonelada de resíduos entregues de 6,6€/t para 7,7€/t.

Relativamente à taxa de recursos hídricos, o aumento proposto pela entidade em alta, Águas do Algarve, é de 1,4%. Eventuais alterações nas condições apresentadas, terão consequência no aumento ora proposto.

➤ **Outras atualizações nos serviços por Tipo de Consumidor:**

- Famílias Numerosas

- Serviço de Águas Residuais “Tarifa de Disponibilidade” – Considerando o referido na recomendação da Entidade Reguladora, igualar a tarifa de disponibilidade do Consumidor “Famílias Numerosas” à tarifa de Disponibilidade do Consumidor “Doméstico” neste serviço, procedeu-se a um novo ajuste de modo a aproximarmo-nos da referida recomendação.
- Serviço de Resíduos Urbanos “Tarifa de Disponibilidade” – Considerando o referido na recomendação da Entidade Reguladora, igualar a tarifa de disponibilidade do Consumidor “Famílias Numerosas” à tarifa de disponibilidade do Consumidor “Doméstico” neste serviço, procedeu-se a um novo ajuste de modo a aproximarmo-nos da referida recomendação.

4. TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2017

Mapa comparativo com tarifário em vigor em 2016 e proposta para 2017

➤ **Tarifas de Disponibilidade**

Abastecimento de Água (AA)

Águas Residuais (AR)

Resíduos Urbanos (RU)

As variações (Δ) que seguidamente se apresentam foram elaborados com base num consumo de 30 dias.

AA	Tipo de Consumidor	Tarifa Disponibilidade 2016	Δ Valor	Tarifa para 2017
Doméstico	Social	0,0000	0,0000	0,0000
	Doméstico	3,1522	0,0441	3,1963
	Famílias Numerosas	3,1522	0,0441	3,1963
Não Doméstico	Social	3,1522	0,0441	3,1963
	Não Doméstico	4,4131	0,0618	4,4749
	Estado	4,4131	0,0618	4,4749
	Escolas	4,4131	0,0618	4,4749

AR	Tipo de Consumidor	Tarifa Disponibilidade 2016	Δ Valor	Tarifa para 2017
Doméstico	Social	0,0000	0,0000	0,0000
	Doméstico	2,4167	0,1450	2,5617
	Famílias Numerosas	1,4925	0,3731	1,8656
Não Doméstico	Social	2,4167	0,1450	2,5617
	Não Doméstico	4,4131	0,2648	4,6779
	Estado	4,4131	0,2648	4,6779
	Escolas	4,4131	0,2648	4,6779

RU	Tipo de Consumidor	Tarifa Disponibilidade 2016	Δ Valor	Tarifa para 2017
Doméstico	Social	0,0000	0,0000	0,0000
	Doméstico	3,8615	0,2317	4,0932
	Famílias Numerosas	2,3849	0,5962	2,9811
Não Doméstico	Social	3,8615	0,2317	4,0932
	Não Doméstico	8,4059	0,5044	8,9102
	Estado	8,4059	0,5044	8,9102
	Escolas	8,4059	0,5044	8,9102

➤ Tarifas Variáveis

Abastecimento de Água (AA)

Águas Residuais (AR)

Resíduos Urbanos (RU)

Calibre de Contador

Tipo de Consumidor		Escalão (m³)	Tarifa 2016	Δ Valor	Tarifa para 2017
Doméstico Social		Único	0,2503	0,0035	0,2538
Doméstico		0 - 5	0,5005	0,0070	0,5075
		6 - 15	0,5627	0,0079	0,5705
		16 - 25	1,2941	0,0181	1,3123
		> 25	2,3294	0,0326	2,3620
Não Doméstico Social		Único	0,6471	0,0091	0,6561
Não Doméstico		0 - 10	1,0576	0,0148	1,0724
		11 - 30	1,2941	0,0181	1,3123
		31 - 50	1,2941	0,0181	1,3123
		> 50	1,7232	0,0241	1,7474
Estado		Único	1,7232	0,0241	1,7474
Escolas		Único	0,9623	0,0135	0,9758
Tarifário Famílias Numerosas	Agregado familiar composto por 5 pessoas	0 - 9	0,5005	0,0070	0,5075
		10 - 19	0,5627	0,0079	0,5705
		20 - 29	1,2941	0,0181	1,3123
		> 29	2,3294	0,0326	2,3620
	Agregado familiar composto por 6 pessoas	0 - 12	0,5005	0,0070	0,5075
		13 - 22	0,5627	0,0079	0,5705
		23 - 32	1,2941	0,0181	1,3123
		> 32	2,3294	0,0326	2,3620
	Agregado familiar composto por 7 pessoas	0 - 16	0,5005	0,0070	0,5075
		17 - 26	0,5627	0,0079	0,5705
		27 - 36	1,2941	0,0181	1,3123
		> 36	2,3294	0,0326	2,3620
	Agregado familiar composto por 8 pessoas	0 - 19	0,5005	0,0070	0,5075
		20 - 29	0,5627	0,0079	0,5705
		30 - 39	1,2941	0,0181	1,3123
		> 39	2,3294	0,0326	2,3620
	Agregado familiar composto por 9 pessoas	0 - 23	0,5005	0,0070	0,5075
		24 - 33	0,5627	0,0079	0,5705
		34 - 43	1,2941	0,0181	1,3123
		> 43	2,3294	0,0326	2,3620
	Agregado familiar composto por 10 pessoas	0 - 27	0,5005	0,0070	0,5075
		28 - 37	0,5627	0,0079	0,5705
		38 - 47	1,2941	0,0181	1,3123
		> 47	2,3294	0,0326	2,3620

AR

Tipo de Consumidor		Escalão (m³)	Tarifa 2016	Δ Valor	Tarifa para 2017
Doméstico Social		Único	0,3350	0,0248	0,3598
Doméstico		0 - 5	0,6698	0,0496	0,7194
		6 - 15	0,7033	0,0520	0,7554
		16 - 25	0,9317	0,0689	1,0007
		> 25	1,6772	0,1241	1,8013
Não Doméstico Social		Único	0,6705	0,0496	0,7201
Não Doméstico		Único	1,0353	0,0766	1,1119
Estado		Único	1,5973	0,1182	1,7155
Escolas		Único	0,8329	0,0616	0,8945
Tarifário Famílias Numerosas	Agregado familiar composto por 5 pessoas	0 - 9	0,6698	0,0496	0,7194
		10 - 19	0,7033	0,0520	0,7554
		20 - 29	0,9317	0,0689	1,0007
		> 29	1,6772	0,1241	1,8013
	Agregado familiar composto por 6 pessoas	0 - 12	0,6698	0,0496	0,7194
		13 - 22	0,7033	0,0520	0,7554
		23 - 32	0,9317	0,0689	1,0007
		> 32	1,6772	0,1241	1,8013
	Agregado familiar composto por 7 pessoas	0 - 16	0,6698	0,0496	0,7194
		17 - 26	0,7033	0,0520	0,7554
		27 - 36	0,9317	0,0689	1,0007
		> 36	1,6772	0,1241	1,8013
	Agregado familiar composto por 8 pessoas	0 - 19	0,6698	0,0496	0,7194
		20 - 29	0,7033	0,0520	0,7554
		30 - 39	0,9317	0,0689	1,0007
		> 39	1,6772	0,1241	1,8013
	Agregado familiar composto por 9 pessoas	0 - 23	0,6698	0,0496	0,7194
		24 - 33	0,7033	0,0520	0,7554
		34 - 43	0,9317	0,0689	1,0007
		> 43	1,6772	0,1241	1,8013
	Agregado familiar composto por 10 pessoas	0 - 27	0,6698	0,0496	0,7194
		28 - 37	0,7033	0,0520	0,7554
		38 - 47	0,9317	0,0689	1,0007
		> 47	1,6772	0,1241	1,8013

RU

Tipo de Consumidor	Escalão (m³)	Tarifa 2016	Δ Valor	Tarifa para 2017
Doméstico Social	Único	0,2085	0,0154	0,2239
Doméstico	Único	0,4169	0,0309	0,4478
Não Doméstico Social	Único	0,2668	0,0197	0,2865
Não Doméstico	Único	0,7509	0,0556	0,8065
Estado	Único	0,9812	-0,1747	0,8065
Escolas	Único	0,5780	0,2285	0,8065
Famílias Numerosas	Único	0,4169	0,0309	0,4478

Calibre por Contador

TARIFA DE DISPONIBILIDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CALIBRE DE CONTADOR						
Calibre Contador	Consumidor Doméstico			Consumidor Não Doméstico		
	2016	Δ Valor	2017	2016	Δ Valor	2017
15	3,1522	0,0441	3,1963	4,4131	0,0618	4,4749
20	4,2029	0,0588	4,2617	4,9648	0,0695	5,0343
20 a 30	7,8805	0,1103	7,9908	8,2746	0,1158	8,3904
30 a 50	34,1490	0,4781	34,6271	34,1490	0,4781	34,6271
50 a 100	52,5370	0,7355	53,2725	52,5370	0,7355	53,2725
100 a 300	63,0444	0,8826	63,9270	63,0444	0,8826	63,9270

5. SERVIÇOS AUXILIARES “Outros Serviços”

Atualmente os custos associados aos ramais de águas e saneamento são apurados caso a caso, através de medição efetuada no local, sendo elencados em “mapa de quantidades” todos os materiais a aplicar e serviços a realizar (horas de mão de obra, horas de máquina, área de pavimentação). Com base no mapa de quantidades elaborado pelos serviços técnicos, é efetuado o orçamento do ramal, apresentado ao cliente, previamente à sua execução.

Com a presente alteração, pretende-se simplificar o processo de orçamentação de ramais de ligação às redes públicas, parametrizando numa tabela de preços, de forma objetiva e por intervalos de medidas, os valores a aplicar a cada situação. Esta alteração tornará o processo de orçamentação mais célere e mais objetivo, permitindo tempos de execução mais rápidos e um aumento de eficiência na gestão dos recursos afetos a este processo. Confere também a possibilidade aos consumidores, de estimar os custos associados à execução do ramal, mediante a consulta direta da tabela de preços.

1. Execução de ramal – Serviço de Abastecimento de Água

Extensão	Diâmetros	Unidade	Preço	Observações
Tubagem até 5 m	Até 1 ½” (incl.)	Valor global	375,00	
	>1 ¼” e até 2”	Valor global	475,00	
Tubagem > 5 m	Até 1 ½” (incl.)	Metro linear	25,00	Este valor acresce, por cada metro, ao valor tabelado para a extensão inicial de 5 m
	>1 ¼” e até 2”	Metro linear	35,00	

2. Execução de ramal - Serviço de Águas Residuais

Artigo	Extensão	Unidade	Preço
Construção de Caixa de ramal		Valor unitário	300,00
Construção de Caixa de visita até 3 m de profundidade		Valor unitário	500,00
Tubagem de diâmetro até DN 200	1º metro	Valor unitário	70,00
	seguintes	Valor unitário	40,00

3. Reposição de pavimentos

Extensão	Unidade	Preço
Calçada	m ²	32,50
Pavimento betuminoso	m ²	45,00
Pavet	m ²	25,00

Recolha de Monos – Com o objetivo de incentivar a utilização deste serviço e de diminuir a deposição indevida deste tipo de resíduos, propõe-se a alteração do valor atualmente cobrado no serviço de recolha de monos, passando este dos atuais 18,00€/m³ para 10,00€/m³.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente proposta de atualização tarifária pretende dar cumprimento aos regulamentos de serviços em vigor relativos à prestação dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, garantir a acessibilidade económica aos serviços, assegurar a recuperação dos custos decorrentes dos serviços prestados e a sustentabilidade económico-financeira da empresa.

Importa lembrar que em 2016 foi proposta uma atualização tarifária com base na taxa de variação média anual do Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor (IHPC) de 1,2%. Contudo, por via da alteração no regime de IVA aplicado ao setor de resíduos urbanos, o valor pago pelos consumidores relativamente às tarifas variáveis e de disponibilidade não refletiu tal variação, conforme se pode aferir na informação que seguidamente se apresenta.

Resumo de valores pagos em 2015, 2016 e proposta de valor a pagar para 2017 (iva incluído) das Tarifas Variáveis e de Disponibilidade, para um consumo de 10m³, [Consumidor Doméstico];

Ano	Valor Pago	
<u>2015</u>	<u>27,02€</u>	
<u>2016</u>	<u>26,85€</u>	
<u>Proposta 2017</u>	<u>27,61€</u>	→ aumento em 2 anos [2015 para 2017] – 0,59€

O Departamento Administrativo e Financeiro

Nuno Mateus Pinto

Declaração de voto

Proposta de revisão do tarifário para o ano de 2017

Embora reconhecendo que uma boa percentagem dos aumentos é da responsabilidade das entidades em “ alta “ (entidades fornecedoras de água e entidade recetora de resíduos), há aspectos na proposta apresentada com os quais não podemos concordar:

- A maior parte das tarifas têm aumentos de 1,4%. Este aumento baseia-se numa recomendação da ERSAR que sugere a utilização do índice de preços ao consumidor previsto para 2017. Contudo, o Decreto-Lei 194/2009 no seu artigo 23º refere que os aumentos serão calculados com base no índice de preços de Laspeyres. Ora, o cálculo pelo índice de Laspeyre é sempre inferior a 1,4%.

⇒ No que diz respeito ao serviço de águas residuais e resíduos sólidos, nas tarifas variáveis além do aumento de 1,4% vai fazer-se repercutir sobre o consumidor o valor do IVA, dando origem a um aumento de cerca de 6%.

- Em relação ao aumento nas “ Famílias numerosas”, e embora se verifique um aumento nos limites superiores dos escalões, o aumento de cerca de 25% é manifestamente exagerado.

Por isso se vota contra

Olhão, 30 de Novembro de 2016

O vereador eleito pelo Bloco de Esquerda



Enviado a partir do meu smartphone Samsung Galaxy.

----- Mensagem original -----

De: Antonio Santos <Antonio.Santos@auchan.pt>

Data: 29/11/2016 11:45 (GMT+00:00)

Para: "'lgomes@cm-olhao.pt'" <lgomes@cm-olhao.pt>

Assunto: RE: Ação Solidária - Bombeiros de Olhão

De: Antonio Santos

Enviada: 29 de novembro de 2016 11:22

Para: 'lgomes@cm-olhao.pt'

Assunto: Ação Solidária - Bombeiros de Olhão

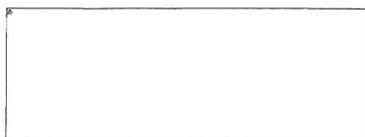
Bom dia Sr. Comandante Luis Gomes,

Conforme solicitado junto o respetivo Protocolo.

Com os melhores cumprimentos

António Santos

Responsável Jumbo Olhão



Auchan Portugal Hipermercados S.A. Contribuinte nº: 502607920
Centro Comercial Algarve Outlet, Estrada Nacional 125 8700-137 Olhão

Tel:217 103 450 Fax: 217 103 459

Assunto: RE: Ação Solidária - Bombeiros de Olhão
De: Antonio Santos <Antonio.Santos@auchan.pt>
Data: 25/11/2016 16:05
Para: "'camartins@cm-olhao.pt'" <camartins@cm-olhao.pt>
CC: "'lgomes@cm-olhao.pt'" <lgomes@cm-olhao.pt>

De: Antonio Santos
Enviada: 25 de novembro de 2016 16:04
Para: 'camartins@cmolhao.pt'
Cc: 'lgomes@cm-olhao.pt'
Assunto: FW: Ação Solidária - Bombeiros de Olhão

Boa tarde D. Carla Martins

Reenvio-lhe este Mail onde constam os elementos necessários á Emissão do Recibo de Donativo.

Fico ao dispor para qualquer dúvida ou esclarecimento.

Com os melhores cumprimentos,
António Santos
Responsável Jumbo Olhão



Auchan Portugal Hipermercados S.A. Contribuinte nº: 502607920
Centro Comercial Algarve Outlet, Estrada Nacional 125 8700-137 Olhão
Tel:217 103 450 Fax: 217 103 459 TLM: 964250024

De: Antonio Santos
Enviada: 24 de novembro de 2016 12:03
Para: 'António Camacho'
Assunto: Ação Solidária - Bombeiros de Olhão

Bom dia,

De acordo com o solicitado via telefone, formalizo o nosso pedido e faço um pequeno enquadramento desta ação:

A Auchan Portugal desenvolveu uma Campanha comercial entre o dia 7 de Outubro e 1 de Novembro de 2016.

Paralelamente a esta Campanha, criámos em todas as nossas Lojas uma Ação Solidária com uma componente Ambiental, a favor dos Bombeiros locais, que consistiu na venda de sacos de compras em Papel por 1.00€ cada, com a totalidade da verba recebida a reverter para os respetivos bombeiros.

Em consonância, solicitei uma audiência ao Sr. Luis Gomes - Comandante dos Bombeiros – dando-lhe conta da nossa ação e solicitando-lhe a assinatura de um Protocolo.

DADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS

No âmbito da Política de Responsabilidade Social da *Auchan Retail Portugal* foi criada a iniciativa **Saco Solidário 25 dias Jumbo** que tem como objetivo apoiar as Corporações locais de bombeiros de Portugal nas zonas de implantação das lojas Jumbo/ Pão de Açúcar. Esta campanha de solidariedade social consiste na venda de um saco de compras de **07 de outubro a 01 de novembro** de 2016. O valor do saco (1 euro) reverterá na totalidade para as Corporações dos bombeiros.

Com este donativo pretende-se, assim, auxiliar esta organização no que diz respeito à aquisição e/ou reforço de recursos necessários para o combate e prevenção em caso de incêndio.

1 NOME

2 MORADA

3 LOCALIDADE

4 RESPONSÁVEL DA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS

5 LOJA JUMBO PARCEIRA

Assinatura do Responsável da Corporação

Assinatura Diretor do **Jumbo de X**

Relatório do Documento nº 15879

DATA DE IMPRESSÃO 29/11/2016

NÚMERO DE REGISTO 15879

TIPO REGISTO ENTRADA

REGISTADO NO DIA 29/11/2016

DOCUMENTO Nº

REMETENTE EXT.: AUCHAN PORTUGAL HIPERMERCADOS, S.A.

DATA 29/11/2016

TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR Isebastiao

ATUALIZADO POR Isebastiao

ASSUNTO

URGENTE - Ação Solidária - Bombeiros de Olhão@

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Anexo / Data: 29/11/2016

Observações: -

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original

Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO 300.30.008 - Registo de documentos e informação

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 29/11/2016 12:10 para Serv: Gabinete de Bombeiros Municipais e Protecção Civil

Movimento efetuado por Isebastiao Func.: 1122 - Laura Catarina Sebastião

Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 29/11/2016 13:16 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por Igomes Func.: 408 - Luís António Correia Gomes

Motivo: Sou de parecer favoravel á aceitação do agora proposto.

À Superior Consideração